ANNO XXXII N. 185

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pão-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu : nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio . quartas e sabbados.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO
9 Quarto crescente a 1 hora 47 minutos e 48 segundos da m.
16 Lua cheia as 4 horas, 20 minutos e 48 segundos da manhãa.
22 Quarto minguante as 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da t.
30 Lua nova as 8 horas, 45 minutos, 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
4 Segunda. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Terça. S. Nossa Senhora das Neves ;
6 Quarta. Transfiguração de Sr. no Monte Thabor.
7 Quinta. S. Caetano Theatino fundador ;
8 Sexta. S. Cyriaco diac. m. ; S. Emiliano b.
9 Sabbado. S. Romão soldado m.
10 Domingo. S. Lourenço diac. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia o Sr. D. Duprat Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Ossenhores da comarca do Bonito, que quizerem ubscrever para este *Diario* queiram dirigir se ao Sr. João Gomes da Silva, que esta' autorisado para isso ; e por intermedio do mesmo Sr. receberão as folhas sem despeza alguma além da subscripção.

O Sr. Alexandre José de Hollanda Cavalcanti está encarregado de receber as subscripções deste *Diario* na cidade da Victoria, comarca de Santo Antão.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª Secção.— Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro em 18 de julho de 1856.

Solicita Vmc. no seu officio do mez antecedente ser esclarecido sobre as seguintes duvidas que lhe occorrem :

1.º Se designando o decreto de 13 de dezembro de 1851, como territorio da freguezia de Santo Antonio, a rua Nova do Conde desde o chafariz até sahir ao campo da Acclamação, e sendo dous os chafarizes, bem que unidos por um paredão, deverá entender-se que estão ambos comprehendidos na sobredita freguezia, ou somente um delles.

2.º Se a parte destacada da rua de Paula Mattos he comprehendida naquella, ou na de Sant'Anna.

S. M. o Imperador, conformando-se com o parecer do Revd. bispo capellão-mór, a quem mandou ouvir a respeito de taes duvidas, me ordenou que declarasse a Vmc., em resposta ao seu citado officio e quanto á primeira questão, que ambos os chafarizes estão comprehendidos no territorio da freguezia de Santo Antonio, porque, embora divididos entre si por um paredão que lhes he commum, devem ser considerados como um só todo ; e quanto á segunda que tambem pertence a' mesma freguezia de Santo Antonio essa parte destacada da rua de Paula Mattos, considerando-se limites da dita freguezia nesse ponto em relação a' de Sant'Anna, a juncção que fazem as ruas de Paula Mattos e da ladeira do Senado. Deos guarde a Vmc. — *José Thomaz Nabuco de Araujo.*— Sr. juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Santo Antonio.

Secção de justiça do conselho de Estado.—Recurso de Francisco José da Silva Ramalho.

Senhor !— Fallecendo o brigadeiro João Chrysostomo da Silva, eleito juiz de paz de Sant'Anna para o terceiro anno, Francisco José da Silva Ramalho, que era o do quarto, o substituio, e a camara municipal juramentou o quinto na ordem da votação como juiz de paz. Findo o terceiro anno, Ramalho sustenta que deve continuar a servir no quarto, porque era o que lhe competia, sem que o facto de ter servido no terceiro lhe devesse prejudicar, pois o fizera como substituto, em razão de ser o juiz do quarto anno. Levada a duvida ao conhecimento do juiz de direito da primeira vara criminal, este respondeu pela maneira seguinte :

« Illm. Sr.—Accusando o officio de V. S. em data de 23 de dezembro do anno proximo findo, tenho a responder que, sendo V. S. o quarto juiz de paz na ordem da votação, e havendo substituido o terceiro por fallecimento deste, não se acha excluido de servir no quarto anno como proprietario em razão daquella substituição, pois os avisos de 1 e 19 de fevereiro de 1836 declaram que, a vista do que determina o art. 10 do codigo do processo criminal, e 6. das instrucções de 13 de dezembro de 1832, he claro que qualquer juiz de paz a quem compete servir em um anno determinado, não fica inhibido de servir o emprego nesse anno como proprietario delle por ter servido na qualidade de supplente em qualquer outro ; e o aviso de 14 de maio de 1836 declara que o juiz de [illegible] um anno como supplente (ou seja por impedimento ou por escusa do proprietario) não perde o direito que tem de servir em outro como proprietario. Claros e determinantes me parecem os avisos citados, e por isso julgo desnecessaria mais alguma cousa dizer a respeito ; entretanto bom e prudente sera que V. S. leve sua consulta a' [illegible]deração e decisão do governo.

« Deos guarde a V. S. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1856.—Illm. Sr. juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Sant'Anna.—*Manoel Elisiario de Castro Menezes*, juiz de direito da primeira vara criminal da côrte. »

Submettida a questão ao ministerio da justiça baixou o aviso do theor seguinte : « Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1856.— Foi presente a S. M. o Imperador e officio que Vmc. me dirigio em data de 8 do corrente, pedindo solução sobre a duvida suscitada a respeito do juizado de paz do primeiro districto da freguezia de Sant'Anna desta côrte no corrente anno. Do dito seu officio, e do que tambem me dirigio Francisco José da Silva Ramalho, consta que havendo fallecido em fevereiro de 1854 o brigadeiro João Chrysostomo da Silva, juiz de paz do terceiro anno, segundo a ordem da votação, a illustrissima camara municipal juramentou a Vmc., e o referido Ramalho, eleito para o quarto anno, servio no terceiro. Quer este agora tomar a vara, allegando que serviria então como supplente, e que taes substituições não prejudicam o nomeado para servir no anno proprio : e o mesmo augusto senhor houve por bem mandar declarar que o legitimo juiz de paz do primeiro districto de Sant'Anna no corrente anno he Vmc., e não Francisco José da Silva Ramalho ; por quanto, por morte do brigadeiro João Chrysostomo da Silva, juiz de paz do terceiro anno, passou o dito Ramalho para esse lugar, como proprietario, e não como substituto, o servio em todo esse anno, sendo certo que em lugar de Ramalho juramentou a illustrissima camara municipal a Vmc. para proprietario do quarto anno, não obstante a doutrina dos avisos do 1 e 19 de fevereiro e 14 de maio de 1836, que tratam de substituições por impedimentos temporarios, e não, como no caso vertente, dos que resultam do fallecimento de um dos votados. Cumpre, pois, que Vmc. entre em exercicio, e sirva o lugar de quarto juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Sant'Anna.

« Deos guarde a Vmc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*--Sr. Candido José Fernandes.»

He desta decisão que recorre Francisco José da Silva Ramalho, e sobre este recurso dignou-se V. M. Imperial de ouvir a secção dos negocios da justiça do conselho de estado. A questão reduz-se a saber, se morto o juiz de paz do terceiro anno, aquelle que fora eleito para o quarto passa a considerar-se juiz do terceiro.

O codigo do processo no art. 10 diz :

« Os quatro cidadãos mais votados serão os juizes, cada um dos quaes servira' um anno, precedendo sempre aos outros aquelle que tiver maior numero de votos. Quando um dos juizes estiver servindo, os outros tres serão seus supplentes ; guardada, quando tenha lugar, a mesma ordem entre os que não tiverem ainda exercido esta substituição. »

Poder-se-hia sustentar que os votados do quinto em diante não tivessem aptidão para servir, nem mesmo como supplentes, o que alias seria consentaneo com o pensamento de fazer governar sómente as maiorias. Outra, porém, foi a intelligencia adoptada nas instrucções dadas pelo decreto de 13 de dezembro de 1832, cujo artigo 6. diz o seguinte :

« Quando algum dos quatro cidadãos mais votados que hão de ser juizes fallecer, ou for escuso nos termos do art. 4. da lei de 15 de outubro de 1827, a camara municipal juramentara' outro mais votado, de sorte que haja sempre quatro juramentados. »

Ora, desde que os votados alem do quarto são juramentados para o fim de que haja sempre quatro, parece que devem ter todos os direitos dos outros, e por tanto o de servir um anno correspondente á ordem de sua votação. O citado art. 10 do codigo não estabeleceu que houvesse juiz especial do primeiro anno, outro do segundo, etc. : a regra he que cada um servira' um anno, precedendo sempre aos outros aquelle que tiver maior numero de votos.

Esta classificação de juiz do 1.º anno, juiz do 2.º, etc., he um corollario que se deduz da regra acima ; mas por isso mesmo deve entender-se por ella, e assim desde que um quinto he chamado para substituir qualquer dos quatro, esse fica sendo o quarto, e se os tres mais votados ja serviram um anno a elle compete servir o ultimo, Certamente se esse novo juramentado acha algum dos tres que não tenha servido um anno, esse prefere, e o exclue pela regra de que « precede sempre aos outros aquelle que tiver maior votação. » Se, porém, todos tres tem servido anno inteiro, parece que nenhum delles o pode excluir, pois ficou sendo um dos quatro juizes, a cada um dos quaes corre o dever de servir um anno.

Dos avisos citados o que vem na collecção das decisões he apenas o do 5 de maio de 1840, e esse diz o seguinte: « que o juiz que no impedimento do proprietario serve por algum tempo do anno que lhe não pertence, entende-se have-lo feito em qualidade de supplente, sem que por isso perca o direito de servir como proprietario no anno que lhe competir segundo a ordem por que foi votado. »

Mas bem se vê que a especie he diversa, e diversa a decisão, da qual, a contrario senso, parece antes concluir-se que quando o juiz tiver servido um anno perde o direito de servir os seguintes ; ora, esta he a hypothese do recorrente! O aviso de 11 de agosto diz em verdade o contrario ; mas não vem na collecção das decisões, e tanto parece que não houve a intenção de formular regra, que, se a secção está bem informada sempre na pratica se considera juiz do quarto anno o supplente que he chamado para substituir algum dos quatro primitivamente eleitos.

Ora, esse aviso talvez nem fosse presente ao ministro, e quando o fosse, não o inhibiria de afastar-se delle para melhor se conformar com o decreto de 13 de dezembro de 1832. E, portanto, he a secção de parecer que se negue provimento ao recurso. Sala das conferencias, em 6 de julho de 1856.—*Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.—Visconde de Abaeté.—Visconde de Maranguape.*— Como parece. Paço, 19 de julho de 1856.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 4 de julho de 1856.

Circular.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, observando que algumas thesourarias de fazenda das provincias não cobram emolumentos das certidões passadas nas respectivas contadorias, não obstante o disposto no art. 86 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, talvez por nãoter sido ainda organisada a nova tabella de que trata o referido artigo, ordena aos Srs. inspectores das ditas thesourarias, que na cobrança de taes emolumentos, que pertencem á renda geral, regulem-se pela tabella annexa ao decreto n. 348 de 19 de abril de 1844, como a respeito das repartições do thesouro se determinou á recebedoria do municipio em portaria de 29 de novembro do ditoanno de 1850.

— 7 —

— A' thesoureria de S. Pedro.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, a quem foi presente o officio do Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Sul n. 230 de 12 de maio do corrente anno, relativo ao procedimento que tivera a alfandega de S. José do Norte, deixando de mandar arrematar em hasta publica no devido tempo as fazendas recolhidas aos respectivos armazens, e damnificadas em consequencia do grande temporal que cahira sobre aquella villa em 20 de dezembro de 1853, entre as quaes se comprehendiam alguns volumes pertencentes aos negociantes Prondofot, Meier e Moffat, que foram mandados arrematar pela thesouraria, preenchendo-se aos mencionados negociantes a differença entre o producto dellas em leilão e a sua avaliação na pauta, lhe declara que, não tendo com effeito o inspector da sobredita alfandega de S. José do Norte observado o disposto no § 3. do art. 2. do regulamento n. 589 de 27 de fevereiro de 1849, logo que foi conhecida a avaria das mercadorias em questão, he elle, nos termos do art. 14 do regulamento n. 590 daquella data, o responsavel pela differença do valor das mesmas mercadorias, resultante da damnificação occasionada por sua demora nos referidos armazens.

— 8 —

— A' presidencia do Rio Grande do Norte, declarando que, não obstante os motivos que allega em seu officio de 27 de maio ultimo, não pode ser approvada a deliberação que tomou de mandar adiantar tres mezes de vencimentos aos officiaes militares e outros funccionarios publicos menos abastados para serem descontados pela quinta parte nos seus futuros vencimentos ; por isso que he ella contra ao disposto nos arts. 71 do decreto n. 736 de 20 novembro de 1850, e 171 do codigo criminal, como ja foi declarado pela ordem n. 32 de 14 de abril anno passado e outras ; cumprindo portanto [illegible] presidencia fa[illegible] immediatamente nos co[illegible]

— 9 —

A' thesouraria do Pará.—O marquez de Paraná presidente do tribunal do thesouro nacional, inteirado por aviso do ministerio do imperio de 28 de junho ultimo, não só da deliberação que tomou o Sr. inspector da thesouraria do Pará, de mandar pagar aos vice-presidentes que substituiram o conselheiro Sebastião do Rego Barros, quando veio tomar assento na camara, o ordenado por inteiro, senão tambem da desapprovação que semelhante acto mereceu daquelle ministerio, por ser contrario a lettra expressa do art 9 da lei de 3 de outubro de 1834, ordena ao Sr. inspector que, pela parte que lhe toca, promova a restituição do que indevidamente receberam os ditos vice-presidentes, de conformidade com a ordem que a semelhante respeito foi expedida ao Exm. presidente dessa provincia pelo referido ministerio.

— 12 —

A' thesouraria do Maranhão, declarando que procedeu regularmente, mandando entregar ao juiz de orphãos somente o producto das joias que foi recolhido aos cofres da thesouraria em 1852, sem o juro exigido pelo dito juiz, porquanto, sendo então maior de 21 annos a pessoa a quem o dito producto pertencia, não pode semelhante operação ser considerada como um emprestimo de orphãos nos termos da lei, a qual não podia deixar a arbitrio dos juizes a classificação de dinheiros em taes circumstancias, porque isso importaria poderem elles, com prejuizo da fazenda, garantir juros indevidos a dinheiros de ausentes, como deve ser considerado o da questão vertente.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra, em 21 de julho de 1856.--Tendo V. S. prohibido em ordem do dia desse commando de armas, de 19 do corrente, sob n. 15, que em acto de formatura os officiaes usem por sobre a farda cadea ou corrente de relogio de qualquer natureza ; e podendo deduzir-se dos termos dessa prohibição a tolerancia implicita do uso de taes e outros objectos nos mais casos em que o official appareça fardado, o que he contrario ao principio da rigorosa uniformidade, determina o governo imperial que V. S. faça executar restrictamente o plano vigente dos uniformes do exercito, não tolerando que os officiaes e praças usem, com a farda ou sobrecasaca, de outro objecto que não sejam os marcados no dito plano, em referencia a qualquer das duas circumstancias factiveis delles apparecerem, isto he, armados ou desarmados. Deos guarde a V. S.—*Marquez de Caxias.*--Sr. João Frederico Caldwell.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1 de agosto.

Officio—Ao Exm. commandante das armas, para mandar passar escusa ao recruta Manoel de Miranda.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande avisar tres officiaes superiores, para servirem de vogaes na junta de justiça, cuja reunião terá lugar no palacio da presidencia no dia 7 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver lançado no requerimento, em que o cautelista Antonio José Rodrigues de Souza, queixa-se do thesoureiro das loterias por não ter querido rubricar-lhe os bilhetes da loteria do Rio de Janeiro o despacho seguinte :

O supplicante deve apresentar certidão do consulado de ter pago o imposto provincial, mas não pode ser obrigado a apresentar a lista do thesoureiro das loterias do Rio, porque não havia tempo de ser conhecida essa ordem da presidencia.—Igual ao inspector da thesouraria provincial.

Dito—Ao mesmo, declarando que expedio ordem a thesouraria provincial para pagar estando nos termos legaes a conta que S. S. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Santo Antão, nos mezes de abril a junho deste anno.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, participando que o continuo d'aquella repartição Targino Silverio de Souza Magalhães, foi dispensado do serviço da qualificação da guarda nacional do batalhão de S. José.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, dizendo ficar inteirado de haver S. S. nomeado o servente Francisco José dos Santos Junior, para exercer as funcções de apontador do mesmo arsenal durante o impedimento do apontador interino Francisco José Galvão, assignando as folhas dos operarios.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Brejo, inteirando-o de haver autorisado a thesouraria de fazenda a pagar a importancia dos vencimentos do corneta Simplicio Gomes Pereira, a contar do 1.º de abril até 30 de junho deste anno, uma vez que esteja legal o pret que S. S. remetteu.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha.--Cumpre que Vmc. nas horas destinadas ao jantar e ao repouso, ou nas que lhe parecerem mais apropriadas, e nos domingos, franqueie a entrada nesse arsenal as pessoas que, tendo ahi filhos, parentes ou amigos alistados na companhia dos aprendizes menores, os quizerem visitar e observar a maneira por que são elles tratados, e a regularidade e vantagem dos trabalhos em que se empregam.

Com isto se conseguirá tranquillisar os interessados na sorte desses menores, que por seu lado não ficarão privados de ter por alguns momentos em sua companhia as pessoas que lhes forem charas ou ligadas pelos laços do parentesco.

Dito—Ao regedor do Gymnasio Provincial, remettendo copia do contrato celebrado entre a presidencia e o professor da cadeira de allemão d'aquelle estabelecimento, Carlos Stember.

Dito—Ao mesmo, declarando que expedio ordem ao inspector do arsenal de marinha, para mandar entregar a Smc. dous Africanos livres para o serviço do Gymnasio ; que resolverá opportunamente sobre a gratificação do mordomo ; que o professor de grego proponha o arranjo que lhe parecer mais vantajoso e razoavel na respectiva aula ; podendo entretanto Smc. entregar-lhe alguns exemplares ; e finalmente que mande Smc. fazer o repartimento na aula que a isto se prestar melhor.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que o professor de latim José Nicacio da Silva, removido para a villa de Iguarassú, continua a perceber o mesmo ordenado que tinha como professor da mesma lingua da cadeira da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande entregar ao thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, Joaquim Francisco Duarte, a quantia de 3:000$000 reis, que pela lei do orçamento vigente fora consignada em beneficio dos collegios de orphãos.

Dito—Ao Dr. Thomaz Antunes de Abreu, em commissão medica nas comarcas da Boa-Vista e Flores, inteirando-o de que vai seguir para alli o cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima, afim de auxiliar a Smc. na commissão em que se acha.—Igual communicação se fez ao juiz de direito de Flores.

Dito—Ao subdelegado do districto de Baixa Verde de Antonio Lopes de Siqueira, inteirando-o de ter expedido ordem á thesouraria de fazenda para abonar ao boticario Joaquim Doarte Pinto e Silva, de que Smc., trata a quantia de 600$000 reis, como paga não só dos serviços por elle prestados, mas tambem dos medicamentos que forneceu as pessoas desvalidas que foram accommettidas do cholera n'aquelle districto.

Dito—Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Tracunhaem, devolvendo a copia da acta e lista dos cidadãos qualificados votantes n'aquella freguezia, afim de que voltem assignadas não só a mencionada copia, mas tambem todas as folhas da referida lista.

Portaria—Concedendo um anno de licença ao segundo tenente do 1.º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, José Ignacio de Loyola.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto á V. Exc. a estatistica das cartas e mais papeis de portes, entrados e sahidos desta administração no mez de julho proximo passado.

Deos guarde a V. Exc. Correio de Pernambuco, 2 de agosto de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O administrador, Antonio José Gomes do Correio.

Estatistica dos officios, cartas e outros papeis sellados, francos e de porte entrados e sahidos do correio geral de Pernambuco no mez de julho de 1856.

Lugares d'onde o correio de Pernambuco recebe, e para onde remette correspondencias.	RECEBEU.							REMETTEU.						
		CARTAS.			Jornaes e mais papeis.				CARTAS.			Jornaes e mais papeis.		
	Officios.	Seguros.	Selladas.	De porte.	Francos.	De porte.	Total.	Officios.	Seguros.	Selladas.	De porte.	Francos.	De porte.	Total.
Pernambuco	119	3	115				237	815	5	313		534		1667
Maceió	30	4	384		44		462	78		425	12	209	14	738
Bahia	20	10	931	29	113		1103	28	8	840	3	150		1029
Rio de Janeiro	195	57	1968	64	962	8	3254	242	75	2404	11	422		3154
Sergipe	8		1		11		20	5		5		27		37
Espirito Santo	2				2		4	1		2		3		6
Goiaz	3		1				4							
Santa Catharina	1		1				2			3		5		8
S. Paulo		1	6		17		24			14		10		24
Minas			4				4			5		6		11
Matto-Grosso										2		2		4
Rio Grande do Sul	5	2	26		1		34			34	1	30	1	66
Paraná										2		2		4
Parahiba	55	1	207		63		326	53	2	250	5	1045	1	1356
Rio Grande do Norte	40	1	250		3		294	29		177		455		661
Ceará	57	3	425		47		532	42	3	374	13	259	29	720
Maranhão	28	4	491		70		593	20	4	392	164	362	34	976
Piauhy	7	4	58		4		70	1	1	29		18		49
Pará	25	7	438	7	17	2	496	21	2	289	138	391	38	879
Alto Amazonas	2	3	19		6		30			2				2
	601	97	5325	100	1360	10	7486	1335	100	5562	347	3930	117	11391
Paizes estrangeiros	3			1696	625	370	2694	3		146		4		153

Partiram em todo o mez 72 correios.
Administração do correio de Pernambuco 1. de agosto de 1856.

O administrador—*Antonio José Gomes do Correio.*

BISPADO DE PERNAMBUCO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, por graça de Deos e da Santa Sé apostolica, bispo de Pernambuco, do conselho de S. M. I. e C. etc.

A todos os nossos diocesanos saude, paz e benção.

Ainda neste anno gozamos a ventura de annunciar aos habitantes desta diocese, o veneravel e aprasivel dia 15 de agosto, no qual a santa igreja celebra universalmente com a maior solemnidade a gloriosa e brilhantes Assumpção de Maria Santissima ao céo em corpo e alma, para ser coroada de gloria mais sublime, que a de todas as celestiaes hierarchias.

Dilectos diocesanos : este dia seja para nós um dos mais solemnes entre as principaes festividades do anno, em cuja classe o collocou a igreja catholica, não só para honrar sua protectora e defensora, como para que os seus filhos obtenham a efficaz intervenção de tão poderosa bemfeitora, por quem a Divina Omnipotencia quer agraciar aquelles, que se constituem dignos da beneficencia de tão grande medianeira.

Neste dia em que a Eterna Omnisciencia manifestou seu supremo poder para exaltar a Maria Santissima, sobre todos os córos angelicos, recordemos os excellentes meritos, que a sublimaram em seu portentoso egresso da terra para o ceo, assim determinado este magnifico e maravilhoso acto, que declara a Mãi de Deos, isenta singularmente da lei commum a todos os mortaes sujeitos á corrupção.

Não nos admiremos, que a predilectissima filha do Altissimo fosse privilegiada em seu gloriosissimo transito, tendo sido ornada de relevantes perfeições, e dotada com multiplicadas e extraordinarias graças sem intermissão, desde sua purissima Conceição. Regosijemo-nos, que a Summa Sabedoria a illustrasse em sua Assumpção, para a constituir Imperatriz do céo e da terra, e advogada dos que naufragam no tempestuoso mar das tribulações, inherentes á vida humana.

Tributemos interminaveis acções de graças ao Santo Espirito, que se dignou communicar a Maria Santissima, sua esposa e templo da Trindade Santissima, aquelle perfeitissimo grão de excellente caridade, na qual seu innocente coração ja estava inflammado.

Reconheçamos em Maria um modelo, sem mancha, de todas as virtudes, cuja pratica testemunhou sua innocencia sobre a terra, e a elevou até ser collocada junto do luminoso throno da infinita Magestade, que, em sua justiça, jamais deixa de equiparar o premio com o merito.

Confessemos as distinctas prerogativas e egregios privilegios com que Nossa Senhora da Gloria foi singularisada, e sem que pretendamos comprehender tanta sublimidade, vamos ao santo templo venerar sua imagem e implorar seu patrocinio, que nos proteja principalmente no exito de nossa peregrinação.

Vamos prestar aos caridosos sentimentos de Maria sincero reconhecimento dos beneficios que por sua mediação nos tem sido benignamente conferidos. Felicitemo-nos de gozar a ventura de solemnisar o maravilhoso mysterio, que nos excita a tributar cordeal affeição a Sacratissima Virgem, digna da veneração angelica e humana, e verdadeiramente superior á toda a creatura.

Assim como, professamos defender pela satisfactoria jactura da propria existencia sua immaculada Conceição, prestemos-lhe do mesmo modo iguaes sentimentos em obsequio de sua resplandescente Assumpção, a qual todas as celestes potestades dirigem o maior culto e reverencial acatamento.

Persuadidos de gozar direito ao patrocinio de Maria, estamos efficazmente contritos dos excessos praticados, recorramos aos Sacramentos da Penitencia, e Sacratissima Eucharistia, para que munidos e fortificados com estes poderosos soccorros, possamos receber no dia 15 do corrente, depois da missa solemne na igreja do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, a benção papal e a indulgencia plenaria, que nos he concedida pela benignidade do santo padre, ora presidente da igreja universal.

He nesta igreja, dilectos filhos em Jesus Christo, que pretendemos comparecer pelas 10 horas (se outra não for a Divina disposição) para vos abençoar e conceder a indulgencia ja indicada em nome do summo pontifice, como se presente fosse, segundo consta do respectivo breve apostolico, dirigido a todos os prelados da Santa igreja, disseminado por todo o orbe catholico.

Supplica a Nossa Senhora da Gloria.

Maria Santissima, mais formosa e brilhante, que a celeste Jerusalem, por essa innarravel e incomprehensivel gloria, que vos foi designada desde o principio, e antes dos seculos, dignai-vos promover a conversão dos impenitentes, que esquecidos de reparar, pela penitencia, a perda da graça, existem expostos a finalisar sua existencia em estado peccaminoso. Illuminai os que vivem nas trevas do erro, ignorando a pratica dos proprios deveres. Esclarecei e fortificai os peccadores, de quem sois Mãi, para que se disponham e preparem para comparecer perante o rectissimo Juiz, sem temor da eterna reprovação. Hoje he o dia mais proprio para manifestardes vossa solida piedade, communicando especiaes favores e particulares mercês aos vossos filhos e servos, que neste tão assignalado dia recorrem á vossa clemencia com maior confiança em vossa misericordia, convencidos que sois o asylo seguro dos sinceramente contrictos, credores do vosso patrocinio. Abri, ó Virgem Santissima, perfeita imagem do coração de Jesus Christo, e modelo de todas as virtudes, abri esses inexhauriveis thesouros, a cuja distribuição presidis por divina dispensação, e agraciai particularmente os habitantes da diocese pernambucana, cujo prelado, na qualidade de minimo successor dos apostolos, vos roga e supplica a eterna felicidade do rebanho, que, por divina miseração, lhe está confiado. Não permittais, (ó corredemptora do genero humano, prodigiosamente elevada á interminavel gloria), que as nossas orações soffram a menor desattenção em vossa presença.

Convencidos de que será submissa á infeliz eternidade toda a creatura, que não experimentar as ineflicaveis vantagens, que vossa beneficencia offerece aos que sabem apreciar, valei-nos, amparai-nos, salvai nossas almas. Neste dia para vós o mais venturoso, e para os vossos servos jucundissimo, dilatai vosso magestoso manto, sob esse tutela esperamos ser soccorridos em nossas afflicções, protegidos nos perigos e defendidos na hora da morte.

Por vossa sublime Assumpção, dignai-vos abençoar-nos, determinando que os implacaveis inimigos de nossa salvação, não mais se esforcem a combater o designio que formamos de conseguir a eterna felicidade, que por vós esperamos alcançar.

Palacio da Soledade 5 de agosto de 1856.--*João*, bispo diocesano.

EXTERIOR.

Não ha testemunho mais insuspeito que a homenagem publica dos adversarios. Não ha conquistas mais gloriosas que as do applauso e admiração dos que nos teem combatido, alcançadas livremente pela acção irresistivel da verdade.

O partido legitimista, confiado nos seus dogmas, com as suas tradições, sem remorsos do seu passado e seguro do seu honroso procedimento, podia caminhar para o futuro com a cabeça erguida e esperar afoito a sentença da historia, considerando-se recompensado com a pratica da virtude e com a fundada esperança da justiça que mereceria aos vindouros.

Quer, porem, Deos que o desengano attraia os seus mesmos contrarios a ceifar-lhe louros e palmas, a entretecer-lhe corôas, e a collocar-lh'as nas frontes.

O clarão dos factos tem sido tão vivo que nem a cegueira apaixonada pô le deixar de o ver ; a indole da doutrina deste partido manifesta-se tão poderosa que aquelles que mais a contestavam se apresentam a pagar-lhe tributo ; a nobreza do seu caracter e das suas acções fallou tão alto, que dos arraiaes oppostos sahem differentes braços a aponta-lo ao respeito de todos, a designa-lo como exemplo, e algum até a inculca-lo como salvação da patria !

Regosijemo-nos, que he para isso ; consolemo-nos de vinte annos de perseverança, de amarguras e dôres, com estes premios, que só sabem apreciar as almas elevadas e os corações generosos. Nas maximas legitimistas não podia entrar o egoismo que desmoralisa, nem o interesse mesquinho que abate a condição humana. A mira desse gremio politico, disse-o, provou-o elle sempre, dissemo-lo e attestamo-lo constantemente, não se cifra nos bens que se apalpam, no goso material, na satisfação grosseira, como raça degenerada ; põe mais alto o pensamento, olha de mais limpidas regiões o destino dos homens, e reconhece os privilegios e fidalguia do espirito. He por isso que nestas victorias moraes, nestes triumphos incruentos, nestes despojos preciosos mas impalpaveis, que recolhe para a verdade e para o bom proceder, sente-se pago e contente, remunerado e enriquecido.

Ainda ha poucos dias que nesta folha publicamos importantes excerptos de um notavel trabalho biographico acerca do senhor D. Miguel de Bragança, onde uma penna liberal fazia a este illustre principe a justiça que o rancor partidario tantas vezes lhe tem negado ; hoje publicaremos alguns trechos de um pequeno folheto, que acaba de sahir a luz, intitulado—*Conselho a um rei moço*—onde o seu autor, tambem liberal, presta ao partido legitimista e a virtude do seu dogma uma franca e nobre homenagem que merece archivar-se, e que os legitimistas devem presar não só como satisfação intima da sua vida politica até agora, mas tambem como estimulo para terem sempre direito a iguaes elogios no futuro.

O folheto á que nos referimos he dirigido directamente ao Sr. D. Pedro, reflexionando sobre a crise actual, e aconselhando-o a resolvê-la por um alvitre, que o autor considera util e exequivel, e em que nós, sem entrarmos todavia na sua apreciação, não podemos deixar de applaudir o intuito leal e patriotico com que parece apresentado.

Propondo para modelos ao principe, que hoje se acha á frente do governo, os dous chefes das duas primeiras dynastias portuguezas, D. Affonso Henriques e D. João I, revolve a historia destes dous reis, e pretende fazer della uma certa applicação de circumstancias para que se imite, da maneira possivel, a sua resolução. A condição da legitimidade e nacionalidade he reconhecida por indispensavel, apontando o autor do folheto aquelle expediente que reputa apto para a obter.

Eis-aqui os trechos a que alludimos :

« Senhor. — Cumpre que o monarcha esteja na altura da nação que representa, e saia das crises que se lhe offerecem, ou heróe, ou rei abdicatorio. »

. . . .

« A verdadeira realeza he o genio, e genio he, não só o que comprehende a indole do seu seculo e do seu povo, mas o que tira do coração e da cabeça o verbo solemne, que caracterisa esse povo e esse seculo, abrindo de par em par as portas do futuro, para que a posteridade lhe escreva o nome no livro da sua gloria, e nos fastos da sua justiça. »

« Ora, he das grandes crises que sahem as centelhas do genio, que foi sempre, e hoje especialmente, a realeza inalienavel. »

« O filho de D. Thereza era um infante destinado a prestar homenagem a Leão, e a independencia do seu paiz tornou-o Affonso I. »

« O Mestre d'Aviz era um particular, e a independencia portugueza tornou-o tambem um dos primeiros monarchas de Portugal. »

« A necessidade de conter a anarchia converteu um filho de Ajaccio n'um monarcha francez, e n'uma das primeiras glorias do mundo. »

« A mesma necessidade poz outra vez sobre a cabeça de um sobrinho desse homem a corôa da França. »

« Será a missão de V. Magestade comparativamente menos grandiosa? »

« Não o cremos. Se a independencia portugueza não precisa de ser conquistada como nos tempos de Affonso I, o estrangeiro despreza-a. Vossa Magestade deve conquistar-lhe o respeito. Se não precisa de ser defendida como nos dias do Mestre d'Aviz, precisa de ser respeitada, como dissemos, e emquanto houver em Portugal partidos radicaes, emquanto V. Magestade for o rei de um partido e não o rei de um povo, como cumpre á verdadeira soberania, Portugal tem em si todos os elementos de dissolução, que lhe compromettem permanentemente a sua independencia como nação, a sua grandeza como povo de tradicções, e a sua prosperidade como paiz moderno, que não póde sahir da estrada da civilisação para os desvios da barbaria, sem se aniquilar no conceito da Europa. »

« Não foi como rei de um partido que Affonso I fundou a independencia portugueza. »

« Não foi como rei de um partido que o Mestre d'Aviz, depois de defender essa independencia, começou a gloriosa carreira das descobertas d'Africa. »

« Foi dominando os partidos, que estes dous homens foram reis, e que estes dous reis foram heroes. »

« A gloria e a missão destes dous homens, destes dous reis, destes dous heroes não está completamente sepultada em Santa Cruz de Coimbra, ou na Batalha. »

« Bafejai aquellas cinzas, senhor, que vereis ainda espirrar faiscas de genio. »

« Vossa Magestade não precisa de Egas Moniz que lhe dê uma educação de monarcha, tem-n'a. »

« Não precisa de ir á cathedral de Çamora tomar as insignias de cavalleiro, tem-n'as. »

« Não precisa de arrancar o governo das mãos de Sua Magestade mai, deu-lh'o ja a morte daquella princeza. »

« Mas, se não precisa tambem de obrigar o rei de Leão a assignar a paz, precisa de obrigar os partidos a assignar outra especie de concordia ; aquella unicamente que póde consolidar o throno de Vossa Magestade. »

« Leira, Mafra, Cintra e Lisboa estão tomadas, Ourique he ja um padrão de gloria, falta que *Lamego* tambem o seja nos dias de Vossa Magestade, como o foi naquellas eras, e o será sempre nos fastos da monarchia livre de Portugal. »

« A realeza de V. Magestade *ou ha de ser ephemera e entregue aos caicens dos partidos e das crises da politica estrangeira, ou ha de ter tambem Lamego por si.* »

« Desengane-se Vossa Magestade que a realeza da carta, ainda que as influencias da politica europêa lhe ponham escoras, se não tiver tambem as columnas da *realeza nacional*, o edificio não está seguro se a politica infutura do continente fizer tombar aquellas escoras. »

« Senhor.--Encare V. M. a situação dos partidos na presença da crise actual, compare proporcionalmente essa situação e essa crise, com outras situações e outras crises em que estiveram por exemplo aquelles dous heroes, que são seus avós, e veja se desta comparação não sahem exemplos e lições para o reinado de V. M. »

« Por quanto, se a historia não hade servir senão de lição e exemplo inutil aos povos e aos reis, melhor fora que a historia se não escrevesse, para que ao menos os povos os reis se podessem desculpar com a ignorancia nas crises e revoluções, que affligem a humanidade. »

. . . .

« Vejamos agora as condições do Portugal de hoje, regido pela dynastia de V. M. »

« Dous partidos radicaes e um dynastico retalham a fortuna deste paiz, e compromettem pelas suas divisões a segurança do throno de V. M. »

« Quando fallamos de partidos, não nos fazemos cargo das facções e seitas pessoaes ; porque realmente he indigno para a historia de um povo, que o historiador lhe dê uma importancia que ellas não merecem, e que um movimento verdadeiramente nacional atira sempre para a sentina immunda dos interesses do individuo, sempre inimigos dos interesses das nações. »

« O partido progressista, tomado na melhor e mais leal accepção da palavra tem a corôa como necessidade de transição para as formas democraticas. Espreita de que lado sopra o vento da politica para dirigir o leme das suas crenças, sempre com o vento de monção. »

« Perdido muitas vezes na furia de ventos contrarios, sobrenada por assim dizer a tona d'agua, offerecendo a sua força numerica, a sua intelligencia e a maior parte dos seus mais respeitaveis caracteres ao serviço de todas as crenças. Parecendo-lhe, que tem os movimentos livres para entrar na liça da Europa no dia em que Paris proclame a republica, esta atado a tantas amarras quantos são os diversos partidos, homens e facções com quem se compromette. Por consequencia no momento em que queira levantar o estandarte das doutrinas do seu credo, ha de renunciar á empreza, porque nem tem braços que o levantem, nem massas que o sigam, nem interesses que o tentem. »

« O partido cartista respeitando a coroa e a dynastia, tambem algumas vezes a tem compromettido, lançando-a nos campos das desordens civis. Partido de capitães, e de propriedade pode ter a direcção do governo como uma ephemeridade a administração, mas não pode conserva-la por muito tempo, porque vive *au-jour-le-jour*, tem medo do futuro, escaceamlhe as aspirações e cahe perante o prestigio dos grandes trabalhos e engradecimentos em todos os ramos de civilisação, de que precisa o paiz. »

« Além disto a pureza de suas crenças lançou-a tambem ja no cadinho das transacções e sahio de lá outra cousa ; de modo que no momento em que triumphasse a pureza do seu credo, se quizesse coroar muitos dos seus apostolos, cumpria que os procurasse em todos os bandos, á mesa de todos os orçamentos, e fazendo parte de todas as administrações. »

« Resta o partido legitimista. »

« Partido de crenças puras, com as tradicções de sete seculos, com os desenganos das revoluções, com um apostolado heroico na presença de todas as tentações a muitos dos seus caracteres mais decididos, com um martyrio de vinte annos, com uma cathechese de todos os dias, que o reanima diante das deffecções e enfraquecimento dos partidos oppostos e da reacção européa, com uma velhice limpa de mãos, com uma mocidade desinteressada, he este de certo um dos mais poderosos obstaculos a consolidação do throno de V. M. »

. . . .

« Todos estes partidos com as suas crenças reformadas ou puras, com as suas esperanças gastas ou vivas, estão agora na presença desta crise financeira, quasi todos unidos no combate destas medidas contra os homens, que as proclamam, como a unica salvação do paiz. »

. . . .

« Se não he preciso, louvado Deos, o desembainhar a espada de Ourique. ou de Aljubarrota para reunir em torno de V. M. todo o coração em que possa ferver uma gota de sangue portuguez para ser derramado em beneficio da patria commum, cumpre desembainhar a espada civica, o espadim de gala para se collocar terminantemente á testa da federação dos partidos. »

« O que querem elles, mesmo os mais sanguineos adversarios do throno de V. M. ? »

« A urna livre, o suffragio universal se he possivel, a abolição do juramento politico, e a convocação de umas cortes constituintes. »

« A parcialidade do ministerio cahido arroja aos pés do throno de V. M. tropeços de toda a especie, obstaculos sem numero e a espada de um general victorioso, por cima da qual he forçoso que passe V. M. e a nação, para que este general se persuada de uma vez para sempre que o triumpho de uma causa politica nem sempre ha de ser concedida ao direito da força, quando V. M. de companhia com a nação lhe pode oppor a força do direito. »

« Senhor.—Este brado, enfraquecido pelos annos, pelos trabalhos : que a voz publica pode talvez levar até ao throno de V. M. he o ultimo alento de um velho, filho desta terra. »

« Dentro em pouco tempo quatro camadas de terra hão de comer o cadaver e o nome que lhe pertence, de quem escreve estas linhas. »

« Assisti á aurora da revolução que agita, e ainda por muito tempo ha de trazer a Europa e o mundo nos abalos d'aquelle grande cataclisma das sociedades modernas. »

« Vi a jornada do infeliz monarcha de *Versailles* para as *Tuilleries* e das *Tuilleries* para o *Templo.* »

« Assisti ao 6 de outubro, ao 20 de junho, ao 10 de agosto e quasi ao 21 de janeiro. »

« Não pude sympathisar com a revolução franceza, que afogava a liberdade da Europa no sangue de um justo, de um homem honrado, de um perfeito cavalleiro e de um martyr. »

« As revoluções de França e de Inglaterra sabem ao sangue de seus monarchas. »

« As revoluções portuguezas sabem ao heroismo de seus heroes e á grandeza, e ao genio de seus reis. »

« Mande V. M. pregar o seu throno com pregos verdadeiramente portuguezes como D. Affonso e D. João I. »

« Retempere a origem da sua dynastia na forja nacional de um suffragio universal, que seja o Lamego e Coimbra do nosso seculo. »

« Converta-se V. M no chefe legitimo, natural e permanente da federação dos partidos, e depois deste acto consumado, depois de organisar o seu ministerio da politica grandiosa e heroica, que deve [illegible]cer dessa federação, adore a Providencia, e o Deos de Affonso Henriques em acção de graças, porque escolheu a V. M. para ser o terceiro heroe, que se senta no throno de Portugal. »

(A Nação.)

A marinha de Nova-York.—Existem em Nova-York muitas companhias de paquetes a vapor ; ha especialmente quatro subsidiadas, que são as mais fortes ; uma, a dê G. Larr tinha no anno passado 9 navios com 18:300 toneladas, neste numero contam-se o *Georgia* e o *Ohio*, ambos de 3:000 toneladas.

A companhia Howland e Aspinwal possue 14 vapores, com 15:736 toneladas. Outra de carreira entre Nova-York e a California, conta 4 navios com 7:900 toneladas, e tem em construcção mais deus um de 3:000 toneladas e outro de 1:800. A linha Wander Bit, que faz as carreiras de Nova-York a S. João do norte, e de S. João do sul a S. Francisco, tem 7 vapores com 12:600 toneladas, todos elles de mais de 1:200. Mais sete companhias possuem 17 vapores, que navegam para diversos portos da União, sendo muitos delles de mais de mil toneladas.

Além destas ha as carreiras de Liverpool, de Breme e do Havre; as do Pacifico e do golpho do Mexico: sendo ao todo mais de 100 vapores quasi todos de grande tonelagem.

Os documentos americanos avaliam esta immensa esquadra mercante em 250 milhões de dolars (225:000 contos).

He para pasmar que seja quasi o commercio de uma so cidade que tenha podido construir uma tal quantidade de navios, que excede a dos primeiros imperios maritimos.

Em 1845 a União Americana possuia 19:720 navios com 2:416,000 toneladas, nove annos depois, em 1854, tinha 31,000 navios com 4:802,902 toneladas.

(Jornal do Commercio de Lisboa).

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS

6 de julho.

Revista. — O verão torna Paris deserto, he debalde que aformosea os seus jardins e as suas coutadas, o uso exige que sahiamos para o campo; uns vão para suas terras, outros para os lugares de banhos, algumas pessoas até emprehendem grandes viagens, todos deixam a capital a todo o custo.

Assim os theatros ja não podem attrahir a multidão, as festas dramaticas se extinguem, os autores vão sonhar em novas obras, os proprios artistas tambem se afastam, vão esquecer debaixo do grande sol os ardores da rampa, e ja não resta mais que a recordação de todas estas cousas encantadoras que nos preoccupam de todas as formas.

Parece que como o drama he destinado ao silencio nas colinas do Sena, deserto por certo tempo, e não pode seguir os elegantes no caminho dos seus castellos, na estrada da viagem, o livro poderia ter este privilegio. Fora isto uma occasião maravilhosa para um pensador, para um poeta dar á multidão a sua obra no momento em que ella se dispersa.

Arrancado a esta actividade de todos os instantes, entregue ao descanço, ao recolhimento, cada um conduziria o livro novo, o leria não com o olhar superficial, com o dedo distrahido, que volta ligeiramente a pagina, mas com a gravidade da fortuna tranquilla, bastante confiado no dia seguinte, e se o livro fosse digno de semelhante destino, que doce recompensa o pensador não recolheria das suas vigilias! O seu livro fallaria nella ao voltar, os seus pensamentos, os seus versos andariam em todas as boccas; cheio de reconhecimento para com o encantador companheiro das mais gratas horas do anno, pagar-lhe-hiam em gloria um dilicioso prazer ;mas não acontece assim ; nesta época do anno não se pode dizer nada ácerca da litteratura, nem tão pouco acerca do drama. Não appareceu este mez um livro novo para cuja gloria a nossa penna possa com consciencia fazer transpôr as immensidades do Oceano.

Um grande movimento de reimpressão se produz : na falta de crear, conserva se, restaura-se, e as velhas obras primas recebem as honras de uma nova edição.

Um dos escriptores do grande seculo XVII, um dos engenhos mais originaes da litteratura franceza, um homem que conservou viva uma das mais gloriosas épocas da humanidade, e que como Tacito tem maneiras de dizer que pintam com uma palavra, o duque de Saint-Simon, he ao mesmo tempo tres e quatro vezes reimpresso : edições *in octavo* para os felizes e privilegiados amadores das lettras ; edições em dezoito para aquelles cujo destino he ganhar dinheiro ; edições em quarto a vinte centesimos a *livração* para os pobres, todos tem parte nesta renovação da nossa historia, nesta festa de intelligencia e de pensamento.

Ha hoje um quarto de seculo que o grande genio vio nascer a sua gloria posthuma, vai sempre crescendo, e com effeito, he justiça. Não se pode deixar de ter grande admiração por este fidalgo, que com a ardente curiosidade, com a febre de côrte, e com a precisão da perspicacia no fogo da paixão, trilhou a estrada com o collo erguido, o espirito livre, sem se curvar sob o sceptro de Luiz XIV, sem se entregar ás leviandades da regencia ; assistindo sempre commovido a sessenta annos de côrte, de festas, de intrigas, etc., e manifestando a sua alma pela narração n'um trabalho solitario, que só se indereça ao futuro, nas suas memorias que serão eternamente novas.

O isthmo de Suez. — A sciencia moderna continua com fortuna, uma das maiores obras que se possam emprehender : lembrar-se-ha que no mez de outubro uma commissão internacional, convocada por M. de Lesseps, o engenheiro francez, se reunio em Paris para deliberar ácerca de uma exploração no isthmo de Suez.

Depois de dous dias de deliberações a commissão concordou ir ao Egypto em um tempo dado, e fiel ao ajuste consagrou cinco dias ao estudo do ancoradouro de Suez, dez dias ao estudo do isthmo, e quatro ao exame das praias Peluse e sesultou desta exploração que a reunião dos dous marés era cousa mui realisavel ; desde então M. de Lesseps proseguio na sua tarefa com infatigavel perseverança, e ultimamente, depois de ter recolhido e publicado todos os documentos, reunio outra vez em Paris a commissão internacional do anno passado, afim de dar um impulso definitivo á sua empreza gigantesca, que será uma das glorias do seculo XIX ; examinaram-se, e resolveram-se as diversas objecções ; as duas primeiras repousam sobre a impossibilidade presumida de abrir-se uma outra em Peluse, e sobre os suppostos perigos da navegação do mar Vermelho : a praia de Peluse he propria para receber todos os trabalhos, e a abertura do canal terá como resultado immediato substituir a marinha a vapor a marinha á vela.

O capital julgado necessario para este immenso projecto se eleva a duzentos milhões repartindo-se entre todas as nações que tem um interesse proporcional a sua realisação ; mas, qualquer que seja a sua combinação financeira, o bom exito da obra he certo.

O vice-rei ja mandou começar os trabalhos do canal de navegação, que deve reunir o Bosphoro futuro no lago Timsah ; o proprio Bosphoro deve ser concluido em seis annos. Assim a hora desta revolução economica está proxima, e o trabalho perante que as civilisações antigas sempre recuaram, se realisa e se vai concluindo todos os dias.

G. M.

INTERIOR.

S. PAULO.

14 de julho.

Cada dia mais me convenço de que a politica tem segredos e mysterios que, para mim, serão sempre insondaveis. E então esta politica de S. Paulo! Para mim, que aqui resido ha pouco tempo, parece-me cousa ainda mais inintelligivel do que o prophetico Apocalipse.

Ahi temos a eleição senatorial, e justamente da mais um motivo para dizer que nada entendo o tal senhora politica. Dizia eu em minhas anteriores cartas que estava certo que o conselheiro Ciaheiro de Campos era candidato a entrar na lista triplice, e que certamente seria um dos mais votados ; porque prevalecendo no corpo eleitoral o partido a que elle sempre pertences, e do qual nesta provincia foi um dos fundadores, não podia deixar de ser votado, reconhecida como he a sua illustração e talentos parlamentares. Dizia isto na melhor boa fé; mas a politica tem seus mysterios, e por isso não me espantei quando me fizeram ver que longe de ser tão boa a candidatura do Sr. Carneiro, era de todas as do partido conservador aquella a que se movia desta capital uma guerra surda, mas efficaz. Porque ? São segredos a que não alcança minha curta perspicacia politica. Tambem a guerra a que alludimos não se ostenta publicamente, apregoando seus motivos ; apenas a *União* diz que o grupo mais intimo do Sr. Carneiro « quer enredar o partido conservador na provincia, a que elles não ligam principio algum, a que não tem amor, a que mesmo não pertencem, senão quando precisam invocar o bonito nome partidario para conseguir alguma cousa. »

[illegible] tambem se diz e repete que compre votar em Paulistas natos ; modo de hostilisar a quem, como o Sr. Carneiro, não nasceu aqui. He uma nova susceptibilidade dos que se querem inculcar *ultra conservadores* ; não ha muitos annos que elles apoiavam uma chapa de tres nomes estranhos a provincia, os Srs. Rodrigues Torres, Joaquim José Luiz de Souza e José Cesario. Não ha muitos annos que empenhavam-se pela candidatura do Sr. Pacheco, Bahiano, guerreando a do Sr. Pimenta Bueno, Paulista. Ha pouco ainda, em uma lista sextupla, foram os nomes dos Srs. João Ramalho e Carneiro, e depois em lista triplice o do Sr. Carneiro. E se vamos para a camara dos Srs. deputados veremos que tres ou quatro dos deputados desta provincia, alias muito dignos, são nascidos em outras provincias.

Mas, emfim, seja qual for o motivo, deu-se essa hostilidade, essa opposição ao Sr. Carneiro. A *União* apresentou dous nomes, os Srs. barão do Tieté e Nebias ; e sabendo-se que o Sr. Pacheco Jordão não desistia do terceiro lugar, e tambem era recommendado pelos chefes daqui, claro era que ia mal o Sr. Carneiro. Reputei, pois, perigosa a causa do Sr. conselheiro Campos ; mas ha tres dias passei por umlouvo espanto, e pensei que era victima de alguma mystificação, lendo na mesma *União* que o barão do Tieté renunciava a candidatura a senatoria, que pedia aos seus amigos que não votassem nelle ; e que só haviam em campo tres nomes, a saber : Nebias, Carneiro de Campos, e Fernando ! Parece que se propalou que a opposição liberal poderia talvez neste caso, como na eleição do Sr. Fonseca, decidir da questão votando no Sr. Carneiro ; e para « evitar que o governo, ou os amigos do Sr. Carneiro, precisassem de votos da antiga opposição, » e mesmo para prevenir uma derrota, pareceu opportuno fazer cessar a hostilidade a candidatura do mesmo Sr. Carneiro. Haverá ahi ainda logro ? O que vale he que o Sr. Carneiro tem aqui amigos dedicados e vigilantes que não se deixarão enredar em qualquer laço.

— O Exm. Sr. Vasconcellos, presidente da provincia, que se achara enfermo no principio de mez está restabelecido completamente. A sua administração vai correndo placidamente ; por ora nenhuma voz de opposição tem surgido contra os seus actos. S. Exc. tem mostrado querer ser o continuador da politica justiceira e moderada que nesta provincia fôra inaugurada pelo benemerito e sempre lembrado Dr. Saraiva. Sem se prestar a fazer reacções, tem elle conseguido fazer calar a antiga opposição, que pelo *Ypiranga*, se não o elogia positivamente, applaude a muitos dos seus actos.

Os orgãos do outro partido tambem não mostram desconfiança.

Não tem falta do trabalho ao novo presidente : a encommenda do projecto da divisão dos circulos, os espinhos da questão senatorial, o expediente que aqui sempre avulta, a reforma da instrucção publica, de que foi o governo encarregado, o regulamento para a cobrança do novo imposto da decima urbana, e outros regulamentos de que depende a execução das ultimas leis de orçamento, e que as assembléas provinciaes são tanto mais faceis em ordenar ao governo que os faça quanto he difficil a tarefa de legislar. Tambem aqui estão muito em voga as taes autorisações com que tanto se enfadou no senado o Sr. Pimenta ; a nossa assembléa, depois de graves discussões, costuma autorisar ao governo para reformar, por exemplo, a legislação relativa a instrucção publica, repete-se o mesmo em relação a outros ramos do serviço, de sorte que o presidente da provincia, além de ser delegado do poder executivo geral, e ser o poder executivo provincial, ainda he o verdadeiro legislador provincial.

Para auxilia-lo em seus trabalhos, encontra o Sr. Vasconcellos a sua secretaria com um bom pessoal, mas pouco numeroso e com pessima ou nenhuma organisação. Foi o primeiro cuidado de S. Exc. reformar a organisação da sua secretaria, dividindo-a em secções, como em outras provincias se usa. Não estando, porém S. Exc. autorisado para augmentar desde ja a despeza com esta reforma, que nessa parte, depende de approvação da assembléa legislativa, não poderá' por ora ser tal providencia tão proficua como era de desejar.

— Em uma de minhas anteriores cartas allodi a falta de força que se faz cada vez mais sentir nesta provincia. Não posso deixar de voltar ainda a este assumpto.

Continua a guarda nacional a ser vexada com continuos destacamentos. O numero dos soldados destacados acaba de ser augmentado por acto recente do presidente. Ainda assim, os guardas nacionaes fazem serviço dobrado frequentemente, sujeitando-se a trabalhos a que não resistem nem os veteranos de linha ! Accresce mais que a guarda nacional nesta capital e toda a provincia esta' em completa desorganisação.

A *União dos Circulos* attribue esta desorganisação a culpa dos ultimos presidentes desta provincia, pelo facto de haverem decidido contra os chefes e officiaes certas reclamações dos guardas ; o *Ypiranga* attribue este estado a outras causas, que provém no seu entender, da pouca popularidade e aptidão desses chefes e officiaes. Seja qual for a causa, he certo que esta' em perfeito desmantelamento a guarda nacional ; observa-se inteira negação e repugnancia para todo o serviço ; e he preciso sempre recorrer a coacção e a meios asperos para achar gente para o destacamento.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Ja que nisto fallo, vem ao caso dizer que foram lidas aqui com applauso as observações feitas no senado pelo digno senador barão da Boa-Vista, por occasião da fixação das forças de terra, sobre a necessidade de dispensar-se do serviço activo a guarda nacional.

O *Correio Paulistano* transcreve com enthusiasmo as expressões do honrado senador; e na verdade o digno representante da provincia de Pernambuco repetio uma verdade que esta' na consciencia de todos; isto he, « que o artista e operario necessitado que vive do seu trabalho diario he quem carrega com esse serviço, distrahindo-se de sua industria honesta para ser arrastado muitas vezes a miseria. » Louvores ao Sr. barão da Boa-Vista e a todos os que se fizerem echo dos soffrimentos e dos vexames que pesam sobre a população com o serviço activo da nossa intitulada guarda nacional.

— De uma carta de Sorocaba, publicada em uma das folhas desta capital, extrahimos a seguinte noticia:

« Mais uma vida que a morte arrebata! Falleceu no dia 2 do corrente o coronel reformado José de Almeida Leme, fidalgo cavalleiro da casa imperial, commendador da ordem de Christo e official da Rosa.

« Deixou 11 filhos, 2 homens e 9 mulheres, sendo um delles o conego honorario da capella imperial Francisco Theodorio de Almeida Leme, que he actualmente vigario de uma das parochias do Rio Grande do Sol.

« O coronel Almeida Leme era um dos bons velhos desta cidade, muito religioso, bom pai, bom esposo e bom cidadão. Teve a honra (como elle mesmo dizia) de beijar a mão a tres monarchas, D. João VI, D. Pedro I, e o Sr. D. Pedro II.

« Foi membro do antigo conselho da provincia, vice-presidente, deputado provincial por muitas vezes, commandante superior da guarda nacional no tempo das legiões, administrador do registro desta cidade, em cujo emprego foi aposentado ha pouco tempo, e occupou todos os cargos de eleição popular.

« Foi sepultado no dia 6 na igreja de S. Bento: grande concurso assistio ao seu pomposo funeral, sendo carregado por militares.

« A guarda nacional de cavallaria e infantaria acompanhou-o até a igreja, e deu as tres descargas do estylo.

« Eis pois sepultado o homem mais condecorado do Sorocaba.»

— Tambem falleceu nesta capital o conego Manoel Teixeira de Almeida, que em 1842, sendo vigario em Tatuhy, distinguio-se prestando relevantes serviços em prol da legalidade.

— No dia 30 do mez passado, na paragem da Cachoeira, nas proximidades da serra da Cantareira Francisco Gonçalves, vulgo *Chiquinho o Caçador*, divertia-se em companhia de mais alguns individuos jogando ao ar uma moeda de cobre, e atirando-a com espingarda para experimentarem a sua destreza. No momento em que um desses individuos levantava a arma para atirar por sua vez a moeda, disparou o tiro antes de tempo e acertou por em cheio sobre o peito de Francisco Gonçalves O infeliz cahio immediatamente morto.

— Fui obsequiado com os dous primeiros numeros do *Guyaná*, jornal scientifico, politico e litterario, redigido por academicos. Estes dous numeros fazem muita honra aos jovens redactores; revelam não só talentos superiores, como tambem estudos graves e seriamente emprehendidos. Cada numero contém um folheto com 32 paginas em quarto. Questões scientificas de muita gravidade são ahi tratadas com esmero, e sem duvida alguma podemos affirmar que homens de posição superior e verdadeiros litteratos não se desdourariam assignando esses artigos.

— Os estudantes da Bahia, reunidos, festejaram com um banquete o Dous de Julho. Consta-nos que estiveram presentes quasi todos os Bahianos aqui residentes, e muitas outras pessoas de distincção. Reinou, dizem-nos, o mais patriotico enthusiasmo, e sempre a melhor ordem e gravidade. Terminou o banquete com uma saudação ao imperador.

— Faço aqui ponto; esta' a fechar-se a mal do «Itibiré.» A apparição deste novo «Itibiré» e do tambem novo «Pirahy» deu lugar a que se propalasse que um delles era o novo vapor ha muito esperado, pertencente a companhia «Santista,» e que, dizem, he esplendido. Convém que se saiba que não ha tal: chama-se esse vapor o «Piratininga», e ainda não começou a navegar. Por ora temos gente velha com seus nomes novos em virtude de chrisma. O tal «Itibiré» he o antigo «Todos os Santos!...

(*Carta particular.*)
(*Jornal do Commercio do Rio.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Fomos hontem visitar o lazareto do Pina, e ficamos com effeito maravilhados de encontrar um edificio, que reune todas as proporções para a perfeita commodidade dos quarentenarios. O risco da obra he excellente, e o local muito bom por ser ventilado. O edificio admitte 100 a 120 hospedes muito a' vontade. Além de muitos quartos e salas tem um banheiro e tanque para agua. Ainda não esta' terminado, mas podemos affiançar que depois de concluido, sera' uma das melhores obras da provincia, e tanto mais digna de attenção, quanto he o unico lazareto que existe no Brasil. Desejamos de todo coração que o lazareto nunca preste serviços.

— Hontem partiam para a comarca de Garanhuns, a tomar conta dos seus cargos policiaes os senhores capitão Camisão e alferes Ribeiro.

— O pai de Telemaco, depois que deu para tolo, ninguem o póde suportar: encafurna-se cotidianamente na casa de um pobre rapaz quonhecido por Totonio das Moças, e d'ahi sem a menor attenção aos visinhos inceta um jogo de mimica para uma tão casquilha Calipso, que não só causa asco, como escandalo! E no entanto quem pega na cabeça da creança he o nosso pobre Totonio...

— Estou *respirando*, disse uma joven a outra.

— Não he respirando, retorquio esta; he suspirando.

— Eu tambem *di* a grammatica, não sou alguma *ega*.

— Pois vamos *vé*?

— *Vamos*.

E foram ambas enfesadinhas a um alfarrabio; do resultado não soubemos.

— Esta' sendo ja muito frequentado o caes confronte a detenção e rua contigua; mas depois do *angelus domini* fica tudo alli em completa *escureza*: seria muito conveniente alli a collocação de alguns lampeões, como tem o da rua da Aurora, afim de que não se dê nesse lugar scenas desagradaveis, vistas *dissolutivas*, ou não se reunam grupos de camaleões: as casas do Sr. Araujo estão sendo habitadas e he mister que se considere esse lugar como uma rua.

— He pessimo costume de certos pelintrinhas (os taes camaleões), quando passam pelas calçadas, não só olharem para o interior das casas terreas, como a noite pararem para ver a seu gosto. N'uma dessas noites passadas um chegou a pedir licença a um morador que junto a' sua porta balançava-se em uma cadeira para poder ter tempo, emquanto aquelle se levantasse, de olhar para a sala: recommendamos a todos aquelles senhores que morarem em casas terreas o uso das venezianas, afim de impedirem que o interior de suas casas seja lobrigado por taes curiosos.

— Se bem que tenhamos perfeito conhecimento de que nem todos que frequentam as plateas são turbulentos, ou por outra, que talvez menos de metade de um terço seja a unica porção que tão imprudentemente perturba com taes miados, batidos e bodejos o espectaculo, seria bom que a policia derramasse pela platea alguns inspectores, para que mais em contacto possam conhecer quaes os perturbadores; a não ser assim, nos quer parecer que aquelle moço, que tiver dignidade não ha de querer hombrear-se com um gaiato no mesmo banco, não se sabendo quem he o roleteiro. Ha quem tambem aproveitando-se das trevas derrame do gallinheiro sobre a platea porção de liquidos, que quando nada póde estragar o fato de quem recebe o tal baptismo por aspersão.

— Algumas ruas da Boa Vista principiaram a ser tratadas; pelo menos vimos o pallido e gigante guarda municipal andar para baixo, para cima, dando suas acertadas e proficuas providencias.

— O distincto commandante do nono batalhão de infantaria vai mandar celebrar uma missa funebre e solemne pelo descanso eterno dos seus irmãos de armas, fallecidos durante o flagello do cholera; consta-nos que o orador sera' o Sr. padre mestre Capistrano. Applaudimos muito a lembrança do Sr. commandante.

— Uma anecdota original. — Passando um joven cavalleiro por uma porta de jelosias, onde impaciente o esperava uma supplicante, succede que ao esbarrar o cavallo um pouco de lama salpicara o rosto e niveo collo da cauçada da mocinha: ella enraivecida entrou para dentro e bateu com a rotula, dizendo antes com muito impeto: « Diabos te levem, pressas de homem e patas de cavallo!»

— *Ainda o baile da rua da Gloria*. — Teve lugar na noite do domingo 3 do corrente na rua da Gloria n. 9, casa de sobrado pertencente ao patrimonio dos orphãos. Toda a etiqueta foi alli observada, musica, instrumental, introductores, mestre sala, guarda portão a receber cartões; e até houve rainha a quem chamavam a thesoureira! que se faz digno de reparo he ser o predio do patrimonio dos orphãos; Quem emprestaria, quem daria as chaves para essa funcção? Este predio estava em concerto, tinha ja sido arrematado com a condição de ser entregue ao arrematante no primeiro de julho proximo passado, mas a titulo de não estar prompto se lhe não tinha feito entrega das chaves, perdendo o estabelecimento por incuria de quem quer que seja. Parece que se não quiz entregar sem ser experimentado!! Desgraçado estabelecimento! Quem pora' termo a tantos desvarios?

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' ORDINARIA DE 9 DE JULHO DE 1856.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Vianna, Franca, Barata e Gameiro, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, communicando que, em data de 5 do corrente, expedira ordem a' thesouraria da fazenda para mandar abonar a esta camara a quantia de dous contos de réis para auxiliar o serviço da limpeza da cidade, e autorisando a dissolução da companhia de ribeirinhos. — Inteirada e mandou-se expedir ordem ao procurador para receber o dinheiro, e scientificar ao administrador da referida companhia a dissolução desta, recommendando-lhe entregasse ao procurador todos os utensilios comprados para a mesma. — Incumbio-se a commissão de policia de estudar e propôr algum systema sobre o asseio da cidade.

Outro do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, dizendo, que posto se não ache inteiramente restabelecido de seus incommodos, todavia julgou conveniente entrar, no dia 7 do corrente, em exercicio do lugar de commissario vaccinador provincial.—Inteirada.

Outro do fiscal desta freguezia, pedindo lhe mandasse a camara fornecer pela contadoria uma relação dos carros de aluguel collectados, pertencentes a cocheiras estabelecidas na sua freguezia.—Que se fornecesse.

Outro do mesmo, requesitando enxadas, pás, e carrinhos para o serviço da limpeza da sua freguezia.—Que o procurador fornecesse dos que recebesse do ex-administrador da extincta companhia de ribeirinhos.

Outro do mesmo e do fiscal da freguezia de San-José, dizendo que, para cumprirem o que lhes determinou a camara acerca da avaliação do terreno de marinha, de que pede indemnisação Vicente Ferreira Gomes, se entenderam com o tenente Antonio Egidio da Silva, encarregado da medição de taes terrenos, e este lhe informara que o terreno numero 110, de que faz menção o titulo apresentado pelo requerente, ja se acha occupado com casas suas, estando o cidadão José Hygino de Miranda de posse do que fica em frente das mesmas casas, e que he o destinado para serventia publica.—Inteirada e deferio-se que não tinha lugar a indemnisação pedida pelo peticionario, visto que o terreno não he de sua posse e propriedade; e como tivesse elle requerido a entrega dos seus papeis sobre esta questão, se os mandou entregar a quem os procurasse, passando recibo.

Outro do procurador, apresentando os balancetes da receita e despeza municipal do mez de junho ultimo e o do cemiterio, pertencente ao trimestre findo no mesmo mez.—A' commissão de policia.

Outro do mesmo, communicando que recebera de Francilino Americo de Albuquerque e Mello, rendeiro dos dezeseis açougues novos da ribeira, a quantia de 1:179$330 rs., e, de ordem da commissão que foi encarregada do fornecimento de gado para abastecer o mercado desta cidade, a' quem mandou a camara entregar a mesma importancia, a passara ao poder de Antonio Joaquim de Mello, procurador do coronel Antonio Francisco Pereira.—Inteirada.

Outro do mesmo, apresentando um balancete das despezas pagas com o producto das lettras tiradas do cofre, no 1.º do corrente, no qual figura um deficit de 91$446, e declarando quaes as contas que lhe foram apresentadas, e não poderam ser pagas, montando todas na quantia de 3:922$620.

Posto em discussão o Sr. Rego e Albuquerque apresentou a idéa de se parar com as casas que se estão construindo no cemiterio, até que a camara solva todos os seus debitos, visto não as julgar de urgencia; o que não passou, em consequencia de não se arruinarem as obras, resolvendo-se que o procurador se entendesse com os credores para aceitarem as lettras a vencer das rendas municipaes.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando que o lugar em continuação da rua da Conceição, em que pretende Domingos José da Cunha Lages estabelecer padaria, está para este fim designado.—Concedeu-se a licença.

Outro, do conego vigario da freguezia de S. José, remettendo o mappa dos baptisados que houve na mesma freguezia, no semestre ultimo. — Ao archivo.

Outro do vigario dos Afogados, nos mesmos termos.—O mesmo destino.

Outro do amanuense servindo de contador, informando ter achado exactas as sommas das contas dos que forneceram materiaes para a obra do matadouro; mas que nada podia dizer acerca dos seus preços, por não estar a par delles; dizendo mais que as contas de uns estavam legalisadas e as de outros não.—A' commissão de policia.—Mandou-se remetter a' commissão de saude a petição de Ricardo Romualdo da Silva, pedindo de novo a conservação de sua salgadeira no lugar em que se acha, proxima a igreja de S. Gonçalo, e a commissão de petições, a de diversos, requerendo prorogação por mais dous annos, do prazo marcado pela camara para a construcção de muros nas frentes dos terrenos não edificados, dentro da cidade e nos seus arrabaldes.

Despacharam-se as petições de Antonio José Soares, de Antonio Gonçalves de Moraes, de Bartholomeu Francisco de Souza, de Benedicta Maria da Conceição, de Domingos José da Cunha Lages, de José Monteiro do Rio, de Joaquim José Pereira de Magalhães, de José Joaquim da Silva Maia, do Dr. Ignacio Nery da Fonseca, de João Francisco de Souza Lima, de José de Aquino Fonseca, de João Cavalcanti de Albuquerque, de Joaquim José de Oliveira, de Rosa Maria de Jesus, de Severino Rodrigues da Silva Campos, de Vicente Ferreira Gomes, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario a subscrevi.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Vianna*.—*Barata d'Almeida*. — *Oliveira*. — *Gameiro*. — *Franca*.

Balanço da receita e despeza da camara municipal do Recife, em o mez de março de 1856.

Receita.

Exercicio de 1855 a 1856.	
Imposto de cordeações, 121. . . .	8$000
Foros de terrenos, 2	9$875
Multas pelo fiscal do Recife, 30 a 39.	66$000
Idem idem de Santo Antonio, 113 a 119	37$000
Idem idem de S. José, 30 a 54. . .	145$000
Idem idem da Boa-Vista, 90 a 93. .	60$000
Idem pela subdelegacia do Recife, 2. .	10$000
Imposto sobre fogo artificial, 44 a 46.	6$000
Idem sobre estabelecimentos, freguezia do Recife, 53 a 233. . . .	634$000
Idem idem de Santo Antonio, 35 a 407.	1:266$000
Idem idem de S. José, 8 a 72 . . .	190$000
Idem idem da Boa-Vista, 15 a 139 .	384$000
Idem idem do Poço, 2	2$000
Idem idem dos Afogados, 2 a 16. .	46$000
Idem sobre carros de passeio, 175. .	16$000
Idem sobre vehiculos manuaes, 45. .	6$000
Exercicio de 1854 a 1855.	
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia do Recife, 304 a 320. . .	48$000
Idem idem de Santo Antonio, 540 a 572	104$000
Idem idem de S. José, 123 a 133 . .	28$000
Idem idem da Boa-Vista, 188 a 190.	34$000
Idem idem dos Afogados, 23. . . .	4$000
Idem por infracção do regulamento de 26 de agosto de 1851. 150 a 223. .	428$000
Exercicio de 1853 a 1854.	
Imposto sobre estabelecimentos, freguezia do Recife, 386 a 390. . .	14$000
Idem idem de Santo Antonio, 581 a 598	54$000
Idem idem de S. José, 155	2$000
Idem idem da Boa-Vista, 27. . . .	4$000
Multas por infracção do regulamento supra, 691 a 715.	148$000
Exercicio de 1852 a 1853.	
Imposto sobre estabelecimentos, freguezia do Recife, 386 a 389. . .	12$000
Idem idem de Santo Antonio, 572 a 582	36$000
Multas por infracção do regulamento supra, 805 a 819.	96$000
Exercicio de 1851 a 1852.	
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia do Recife, 456	2$000
Idem idem de Santo Antonio, 672 a 673	8$000
Multas por infracção do regulamento supra 519 a 521	20$000
Deficit em 31 de março de 1856. . .	215$925
	4:137$800

Despeza.

Deficit em 29 de fevereiro proximo passado.	505$218
Com a folha dos ordenados, 11 e 12. .	1:322$933
Com o jury e eleições, 15 a 20. . .	61$440
Com luzes para as prisões, 10 . . .	72$000
Com limpeza e calçamento das ruas, 51 a 63.	358$700
Com eventuaes, 57 a 74	457$900
Com o matadouro publico, 65 a 75. .	558$300
Com o supprimento feito ao cemiterio, 6.	801$309
	4:137$800

Camara municipal do Recife, 5 de maio de 1856. —O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes*.

Diario de Pernambuco.

Ha muito que desejavamos consagrar uma parte do nosso jornal aos interesses agricolas desta provincia, mas a falta de uma pessoa que se quizesse encarregar desta tarefa, se oppunha a que realisassemos este nobre desejo. Felizmente vencemos este obstaculo; encontramos um espirito dedicado e cheio d'amor pela terra da patria; e hoje encetamos a tarefa, da qual suppomos resultará alguma vantagem a Pernambuco.

Assim, abaixo encontrarão os leitores o primeiro artigo sobre a agricultura desta provincia, e d'ora a vante, daremos todas as semanas um artigo sobre o mesmo assumpto.

AGRICULTURA.

I.

Acquiescendo, com muito boa vontade, aos desejos do digno proprietario do *Diario de Pernambuco*, daremos, semanariamente, um artigo com o fim unico de promover os interesses agricolas desta bella provincia, onde nos desvanecemos de haver nascido.

Não poderamos mostrar-nos indifferentes a sorte da agricultura, que dentre todas as artes humanas, he por certo a mais nobre, a mais antiga, a mais util, e até a mais innocente, e bella: que he a origem, e a condicção de todas as industrias humanas, e da qual depende o futuro inteiro da nossa patria, e desta esperançosa provincia, naturalmente agricola.

Tambem, por isso mesmo, em todas as epocas, nenhuma industria houve, que mais foros tivesse a gratidão do homem; nenhuma, que mais lhe absorvesse a attenção. E quem, na verdade, em todos os tempos, ha sido mais honrado pelos sabios, e até cantado pelos poetas, do que esse ser, que sob o modesto nome—lavrador—se assemelha ao Creador Divino, quando do seio da terra, faz surgir com os seus suores e fadigas, novas plantas, e novos fructos, e espalha a abundancia em roda de si, e de todos quantos delle se acercam.

Creador terrestre, o lavrador, não só tira da terra o necessario para sustentar-se a si, e a familia, que Deos lhe aprouve confiar; senão tambem um accrescimo de producção com que augmenta bemfeitorias; mantem um grande numero de obreiros; paga impostos, que constituem a maior, e melhor parte das rendas publicas; consomme grande numero de objectos da industria fabril, ou manufactureira; e fornece a estas a materia prima de que se alimentam.

Que objecto, pois, mais digno de occupar a attenção do sabio, desafiar o escriptor publico, servir de pasto ao verdadeiro patriotismo, do que essa industria, ainda tão atrazada entre nós, entregue quasi inteiramente a cega, e fatal rotina, e que he, entretanto, a mais solida base do poder politico, a mais segura garantia da ordem e tranquillidade publica, a mais perenne fonte do verdadeiro patriotismo; industria, sem a qual nem pode haver cidades florescentes, nem artes liberaes, nem sciencia, nem commercio exterior, e interior, nem, em uma palavra, aquella pacifica sociedade, que aproximando, e enlaçando os homens, os civilisa, os ennobrece, e exerce a sua salutar influencia sobre toda a nação.

Infelizmente, porem, para nós, e para o prestante proprietario deste *Diario*, se nos sobram bons desejos pela sorte d'agricultura e dos agricultores pernambucanos, com especialidade, faltam-nos os conhecimentos theoricos, e praticos de uma arte tão alheia a nossa profissão, e sobre a qual tudo quanto houvermos de escrever sera' o fructo de leituras colhidas nos livros e jornaes agricolas, em horas furtadas a constantes, arduas a bem differentes obrigações.

Não importa: repetiremos talvez mal, aquillo que se acha em bons livros; mas repetiremos doutrinas, que ainda assim não são conhecidas geralmente dos nossos agricultores.

E depois venham outros tomar-nos a dianteira; e corrigir os nossos erros, e desazos em assumpto de tanta magnitude, que nós de muito bom grado, lhes cederemos o campo, ficando-nos sempre a gloria do vencido; porque em certames desta ordem, as condições do vencido e do vencedor como que se nivellam, e tornam um e outro dignos da estima publica.

Diremos agora duas palavras sobre a marcha, que projectamos seguir na tarefa que tomamos. Sem que tenhamos a pretenção de estabelecer um curso completo de agricultura, que fóra isso encargo superior as nossas forças, os nossos artigos versarão todavia, sobre principios elementares, faceis e accessiveis ao geral dos leitores, e tambem terão por objecto os resultados praticos que ainda mais aproveitam a toda gente.

Preceitos simples sobre a natureza do solo, maneira de lavra-lo, e estruma-lo, noticia dos diversos instrumentos usados nos varios amanhos, exposição dos differentes methodos de cultura, que mais nos interessam conhecer, noções sobre a economia rural e tudo quanto tender a ajudar o lavrador nas suas lides agrarias; sem esquecer muitos outros meios de fomentar e desenvolver a industria agricola, taes como sociedades agricolas, escolas e bancos ruraes, fazendas modelos ou exemplares, etc., eis os objectos com que exclusivamente se occupara

O agricola.

Communicado.

REVISTA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

III

No dia 4 occupou-se o tribunal com a apreciação de um processo em que tratava-se de um crime bastantemente barbaro, se he que o supposto deliquente foi realmente o autor delle.

José Dias dos Santos, semi-branco, de 37 annos segundo declarou, morava no lugar do Lamarão, povoação do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, em companhia de Maria da Conceição, com quem era casado. Em 29 de abril do anno passado Santos chegando a casa pelas 6 horas da tarde teve uma rixa com sua mulher por não achar o jantar prompto ou por não lhe o prepararem com a desejada presteza. Depois de jantar, e havendo sahido em passeio duas mulheres que moravam na mesma casa, Santos manda por um menor que tambem ahi residia comprar rapé, e sem que este voltasse sahe de casa, passa pela de uma irmã onde aquellas mulheres se achavam e o chama de longe como quem queria fallar-lhe em segredo, e d'ahi toma a direcção do rio. Logo após de Santos vem o referido menor clamando que Maria da Conceição he morta, e acudindo algumas pessoas da visinhança com effeito encontraram a Maria da Conceição morta, tendo nodoas rouxas no pescoço que mostravam no entender dos curiosos que procederam ao corpo de delicto haver morrido por violencia de alguem que a matou suffocando-a. A policia havendo-se posto no encalço de Santos foi encontra-lo nessa mesma noite ja em territorio da Varzea a dormir no copiar de uma casa tendo comsigo uma faca de ponta.

Sendo preso e interrogado, Santos declara que ao sahir de casa deixara sua mulher morta de um ataque que tivera e que tendo de ir á olaria onde trabalhava e que fica do outro lado do rio, chamara sua mana para ficar com ella; e que se a noite não voltara para a casa e tratara de fugir, foi porque teve noticia de que tratavam de prende-lo.

Em face destas circumstancias sobre que depozeram oito testemunhas, das quaes algumas se nos não enganamos referiam que algumas rixas costumavam dar-se entre Santos e sua mulher *por ter o mesmo outras mulheres*, foi elle pronunciado e accusado co-réo autor daquelle assassinato.

Cumpre notar que o estado de gravidez da offendida ainda veio dar mais negras cores a aquelle horrivel facto.

Ao interrogatorio perante o jury o accusado respondeu embaraçadamente, ora dizendo que sahio de casa deixando sua mulher boa, ora que com um ataque, entretanto que perante o subdelegado por occasião do summario declarou como acima notamos que sua mulher morreu de um ataque antes delle sahir para ir a olaria.

Estas circumstancias pois levavam a crer que o accusado não era innocente, que a morte de sua mulher fôra resultado de um crime.

A promotoria apoiando-se no libello e fazendo valer cada uma dessas circumstancias pedio para o accusado a condemnação na pena ultima, visto como o delicto fora revestido das aggravantes do abuso de confiança que levava a especie para o art. 192 e das aggravantes de motivo frivolo, superioridade em sexo e forças, e a concurrencia de outro mal alem do do crime, que estabeleciam o grão maximo.

O Dr. Rufino, advogado da defeza, observou que no processo não estava verificada a existencia do crime, por quanto o corpo de delicto fora feito por meros curiosos que concluiram a existencia de violencia como causa da morte de factos que bem podiam ser resultados de morte natural, pois que a apoplexia e outras molestias capazes de dar a morte subita podiam deixar as taes manchas ou nodoas do pescoço que não foram ainda assim apreciadas por pessoas habilitadas; fez ver que nos autos não existia prova cabal senão indicios muito vagos a que a accusação soccorria-se; para mostrar o perigo de julgar-se por indicios leu o facto acontecido com Mr. Donglad e que vem na *Gazeta dos Tribunaes*; disse que estava defendendo de improviso; que não conhecia o réo nem sabia de seus precedentes; leu ainda algumas maximas de um escriptor sobre o jury, maximas relativas ao procedimento de todo o juiz recto e escrupuloso; e concluio pedindo justiça.

A replica e treplica consistiram no desenvolvimento e reproducção dos argumentos ja apresentados; e o resultado da leitura do processo e dos debates foi gerar nos juizes a convicção de que o accusado estava criminoso, pois negada a aggravante de abuso de confiança, e reconhecida a de superioridade em sexo e forças, foi o réo considerado incurso no grão maximo do art. 193, e condemnado a galés perpetuas.

Foi uma decisão severa; mais estabelecida a convicção de que o accusado fora o autor do facto, a pena estava em proporção com seu crime.

Pelo que ouvimos do processo, duas cousas nos mereceram reparo. Convinha interrogar as pessoas dessa olaria onde o accusado disse que fôra por motivo de serviço; tal inquirição podia derramar alguma luz sobre o processo e em questões daquella ordem deve a autoridade proceder com todo o escrupulo, com toda a gravidade, pois quanto maior fôr a somma de provas, de informações, tanto mais ganha a justiça. O processo foi feito pela subdelegacia do Poço da Panella.

Outra falta de muita importancia dava-se no corpo de delicto; este existia he verdade; mas em questões daquella ordem era para o corpo de delicto ser feito por meros curiosos, quando o facto se passara tão perto desta cidade onde os medicos não são poucos e alguns por sua illustração offerecem garantias de acerto? Faltas como estas põe as vezes as consciencias dos jurados em tortura; e se estes na duvida, no escrupulo absolvem, lá gritam todos o *jury he condescendente, o jury não presta*. Os processos mal feitos, cheios de lacunas e a demora dos julgamentos que concorre para que os réos soffram as vezes prisão preventiva correspondente ao maximo da pena que merecem, são os dous factos a que o maior numero de absolvições se deve.

Não queremos que todo o peso de nossa censura recaia sobre as autoridades subalternas; sabemos por experiencia que muitas vezes sobram-lhe os bons desejos, mas faltam-lhes os meios para bem desempenharem sua missão.

IV

O crime que fez objecto do julgamento do dia 5 tambem não deixava de interessar grandemente a justiça pela sua gravidade. Tratava-se de um roubo de somma avultada, praticado com frio e premeditado calculo. Ha 5 ou 6 annos o Sr. barão de Suassuna deliberava ir á corte afim de tomar parte nos trabalhos do senado de que he membro: durante sua ausencia assentaram que deviam augmentar a circulação com alguns patacões velhos que o Sr. barão tinha guardado; e, segundo ouvimos dizer, só na occasião de ter de entrar com dinheiro para o banco de que he accionista, foi que o roubado dera pela falta dos taes patacões em importancia se nos não enganamos superior a quarenta contos de reis. Dizem por ahi que naquelle tempo muita gente passou vida folgada, comeu e bebeu a custa do novo augmento da circulação; mas se não era possivel descobrir todos entre quem a somma do roubo foi distribuida, o facto em si e as circumstancias que o acompanharam mostravam que gente de casa tivera parte no roubo. Procedeu se ao competente summario, onde existia a vistoria feita em um repartimento do quarto onde achava se o dinheiro ou em uma janella, descobrindo-se indicios de violencia muitos mezes depois; e sahiram compromettidos dous pardos, um escravo, e outro, que he o heroe de quem temos de fallar, liberto havia pouco tempo a custa de *l'argent* que ainda a alguns pareceu ser parte daquella somma.

Respondendo ao jury em 1852 ou 1853, foi o primeiro condemnado, e o segundo absolvido; mas a relação confirmando a decisão quanto ao primeiro, mandou que o segundo entrassa em novo julgamento por considerar a decisão contraria á evidencia dos autos. O segundo, portanto que se chama Germano Lopes Frasão, de 35 a 40 annos pouco mais ou menos, foi o réo que no dia acima mencionado compareceu á barra do tribunal.

O accusado no interrogatorio queixou-se de perseguição de seu ex-senhor, que segundo elle declarou diz ter as autoridades fechadas na mão; fez increpações ao Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, delegado de Olinda, por quem fora-lhe feito o interrogatorio constante do processo, assim como ao administrador da cadeia, que disse traze-lo em uma roda viva, ameaçando por-lhe ferros a cada passo.

Chegada a occasião dos debates, o Dr. promotor notou que com algum acanhamento accusava naquelle dia, pois que tratava-se de um crime praticado contra pessoa a quem o ligavam laços de parentesco; mas que não era isto motivo legitimo para recusar-se naquella occasião a cumprir os deveres de seu cargo historiou o facto, contestou as increpações do réo, que disse serem um meio estudado para obter a absolvição; fundou-se nas provas dos autos, especialmente no interrogatorio em que o reo confessara o crime, e na carta escripta pelo seu parceiro hoje condemnado que declarava ser o accusado o autor do crime; e concluio pedindo a condemnação do accusado no grão maximo por se haverem dado as aggravantes do ajuste e não sabemos que outras mais.

O Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo disse que não sendo desta cidade comparecia no tribunal e encarregara-se da defesa arrastado pelas lagrimas da miseria; fallou com muita vehemencia da perseguição que soffria o accusado que denominou atroz: qualificou o processo demonstruoso, disse que o chefe de policia de então dera uma ordem ao offendido para mandar prender e conduzir a sua presença aquelles que suspeitava serem os autores do crime; que em virtude desta ordem o reo sendo preso em Fora de Fortas levaram-o para Olinda e dahi para a casa do offendido no Pombal, depois de lhe quebrarem a cabeça em tres partes e o espancarem horrivelmente que tres dias mettido em ferros jazera nos *carceres do Pombal* (he expressão do nobre advogado); que dahi depois de insinuado o que o accusado deveria responder fora mandado para Olinda em cujo districto não residia nem fora perpetrado o delicto, mas cujo delegado era amigo particular de offendido, nada valendo por conseguinte o interrogatorio que se dizia feito perante aquella autoridade e mediante as circumstancias ja referidas, que se alli respondera o reo a um processo pelo crime de uso de armas defesas, fai isto um pretexto a que se recorreu afim de dar tempo a que sarassem os ferimentos e desapparecessem os vestigios do espancamento que o accusado soffrera; fez sentir que a carta que figurava escripta pelo parceiro do accusado, homem ignorante parecia antes de um advogado, mostrando-se por isto que fora o resultado de insinuações, de coacção talvez para o fim de comprometter a innocencia; observou ainda que a vistoria feita muito tempo depois do facto não convencia da existencia de violencias; disse que os jurados não estavam adstrictos a julgarem segundo a decisão da relação de que se prevalecera o promotor, e concluio pedindo absolvição do accusado.

A accusação replicou sustentando seus argumentos, contestando os factos referidos pela defesa segundo disse talvez para previnir os juizes e inclina-los para seu lado, e fazendo ver que nenhum interesse podia dar lugar á fallada perseguição, pois para o offendido o resultado era o mesmo, quer o réo fosse condemnado, quer absolvido, e concluio pedindo a condemnação na forma do libello. Ia-nos esquecendo de dizer que o Dr. promotor fallando da absolvição do réo, attribuindo-a a alguem que segundo disse o mesmo promotor mostrara notavel empenho por essa absolvição.

O advogado insistio nos seus argumentos, discorreu sobre provas fazendo distincções e apresentando a este respeito uma theoria que nos pareceu *sui generis*; finalmente concluio esperando a absolvição como um acto de justiça.

O conselho, preenchidas as formalidades do estylo e depois de ouvir o Sr. brigadeiro Aleixo que declarou ter emprestado ao accusado algum dinheiro para auxilio de sua alforria, apresentou suas respostas aos diversos quesitos das quaes parecia que era seu intento absolver o réo, pois que reconhecendo o facto da tirada no dinheiro negavam a violencia, e deste modo reduzindo-se o crime a furto deixava de caber a accusação á justiça; mas teve o conselho de voltar para reconsiderar a materia em virtude de uma contradicção, por quanto tendo negado a violencia responderam depois affirmativamente a outro quesito sobre se o réo para accommetter o crime praticara os dous factos declarados anteriormente, isto he, a tirada do dinheiro e a violencia. Reconsiderada a materia sahiram-se da contradicção reconhecendo a violencia; e assim, e porque reconheceram mais as aggravantes indicadas na accusação foi ao réo imposta a pena de oito annos de galés e multa de 20 por cento sobre a quantia roubada, grão maximo do art. 269 do codigo penal.

Parece-nos que o Dr. juiz de direito confeccionando os quesitos cingio-se ao Formulario; mas não podemos comprehender a necessidade do terceiro quesito: entretanto se não vai o tal quesito que deu lugar á contradicção e ao jury reflectir sobre suas respostas, ficaria talvez impune um criminoso, pois a nosso ver, se se poder contestar a justiça de condemnação no maximo e que o accusado fora o principal autor do crime, não se podera todavia dizer que o tal famulo fosse inteiramente fiel a seu amo, que nenhuma parte tivesse no crime.

Correspondencias.

Srs. redactores. — Por diversas vezes temos ouvido queixas amargas contra o Sr. administrador da mesa das rendas internas, pela arrogancia de maneiras e trato insolente que tem adoptado para com as pessoas que naquella estação tem pendencias; mas confiando no bom conceito de que goza o Sr. Lacerda, quer como bom empregado, quer como intelligente, tinhamos para nós que essas queixas não passavam de exageração de algum descontente, por não ser em tempo despachado.

Agora, porem, depois que observamos a scena triste e vergonhosa dada na repartição do sello, cujo principal actor foi o seu administrador, convencemo-nos de que, ainda não se diz tudo a respeito das insolencias, violencias e grosserias de certos pachas, que julgam uma cadeira de chefe de repartição um throno das Indias...

Foi no dia 31 do proximo passado que naquella repartição deu-se um espectaculo, que bem revella o caracter violento de seu chefe, que nesta cidade se tem quasi que tornado o tutú dos empregados publicos. O Sr. Victorino José de Souza Travassos, bem conhecido entre nós como homem honesto e honrado, empregado no fôro como solicitador, indo a essa repartição pagar o imposto de escravos por parte de um seu constituinte das Alagôas, foi-lhe dito por um empregado que não era possivel o que queria naquelle dia por se achar fechada a receita; vendo porem o Sr. Travassos, que os interesses do seu constituinte eram prejudicados por terem os officiaes da fazenda de proceder a penhora se não fosse apresentado o competente conhecimento, resolveu entender-se com Sr. Lacerda, pedindo-lhe uma declaração que servisse para suspender a execução que ameaçava seu constituinte; mas qual não foi a sua sorpreza, quando vio que, em vez de ser ouvido com delicadeza, foi recebido desabridamente como se fosse elle algum criado, ou comensal desse senhor? O Sr. Travassos estranhando aquelle procedimento, sem duvida de um mestre escola dos Cariris, fez-lhe ver que não era assim que um chefe de repartição deveria tratar a uma parte; pois, senhores redactores, o Sr. Lacerda teve a animosidade de ameaçar o pacifico Sr. Travassos de manda-lo lançar fóra por esbirros, ou soldados! Quem conhecer o Sr. Lacerda, e souber o que soffrem alguns dos seus subordinados, quem vir contár geralmente a maneira brusca com que esse homem acceita na sua repartição qualquer reclamação, convencer-se-ha que não estamos inventando nem invectivando.

Nós paramos aqui, e pedimos ao publico que ajuise bem de diversas cousas que se tem dito do caracter violento do Sr. Lacerda.

Mais nada. Sou Srs. redactores *Um que vio.*

Srs. redactores.—Em seu respeitavel jornal n. 172 de 22 do corrente inseriram Vmcs., a pedido meu, uma petição de recurso ao conselho da revista da guarda nacional do municipio de Olinda, fazendo conhecer qual o procedimento illegal e arbitrario do capitão Francisco Luiz Virães, como presidente do conselho de qualificação da freguezia ou curato da Sé, não só relativamente a mim como membro desse conselho, como no modo de dirigir os trabalhos, segundo as disposições expressas da lei. Nessa publicação de proposito deixei de fazer observação alguma, certo de que era isso desnecessario para o publico sensato, a quem unicamente bastava a simples exposição do acontecido para formar um completo conceito do capitão Virães, se he que já de ha muito não o tem formado pelas *gentilezas* desse capitão nesta cidade.

Pois bem; agora que a minha petição já foi apresentada ao conselho de revista, mister se faz, que eu informe ao publico qual a decisão que lhe estava destinada, e que ultimamente lhe deram. Compõe-se o tal conselho dos Illms. Srs. Dr. juiz municipal José Quintino de Castro Leão, coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, e tenente-coronel Manoel Antonio dos Passos e Silva. O primeiro desses senhores, pelo espirito de justiça e imparcialidade, quer como autoridade, quer como homem particular, depois de maduramente reflectir sobre a minha petição, e examinar os documentos que exuberantemente provavam tudo quanto nella alleguei, não trepidou em dar o seu voto a meu favor, por ver certamente que eu fallava com a lei na mão, e que tinha a justiça de meu lado. Um semelhante voto, portanto, me enche de orgulho e satisfação por ser de um magistrado encanecido na pratica de julgar, e que faz timbre em unicamente guiar-se pelos principios de justiça.

Os dous outros senhores, com pezar o digo, acabaram por sanccionar o procedimento de Virães, e o que sobremaneira admira, foi o não consentirem que na acta se escrevessem as razões com que o Dr. Quintino fundamentou o seu voto! Tendo consciencia porem do descommunal procedimento de Virães, e vendo que seria um escandalo dar por legal os trabalhos da qualificação, assentaram de por si fazerem uma consulta laconica ao Exm. Sr. presidente, a respeito de ser valida ou não a qualificação sem a fixação dos editaes, sem que de maneira alguma referissem as allegações constantes de minha petição. E como explicar semelhante procedimento? que qualificação merece elle? o publico em sua imparcialidade que o julgue. Em quanto a mim a razão he obvia; aproximam-se as eleições, e he mister angariar gente que sirva de espoleta, e guarde as costas do Sr. Passos e Silva, que certamente não terá coragem de se apresentar só em campo. E eu, posto que não faça causa commum com o partido praieiro desta cidade, todavia me não unirei por forma alguma com os dominadores da actualidade em Olinda, que bem longe de contribuirem para seu incremento e moralidade, não passam de verdadeiros egoistas que só cuidam em encher as algibeiras, pouco lhes importando a natureza dos meios para conseguirem tal fim; sendo que a ultima quadra por que passamos do cholera morbus, poz bem em relevo semelhantes caracteres, que foram apreciados por este importante jornal. Eis pois a razão de tanta ogerisa para mim, e porque se me procura lançar fora de tudo de que podem tirar proveito.

Vendo eu que se não havia entregado ao conselho de revista todos os requerimentos e mais papeis da qualificação, ou, por outra, só foram entregues os livros, requeri que se me désse por certidão o que havia sido entregue pelos conselhos de qualificação da freguezia de S. Pedro Martyr e do curato da Sé, mas os dous membros do conselho, em cujo desagrado incorri, assentaram de adiar o despacho de meu requerimento, dando tempo a que se andasse recolhendo de porta em porta os requerimentos das partes para então serem apresentados!

Eis portanto como se procede nesta pobre Olinda, que, apezar da sua proximidade do Recife, he testemunha das maiores arbitrariedades e injustiças que só se veem praticadas no mais longinquo sertão. Aqui a lei he a vontade de certos mandões, que acima de si nada veem e a nada respeitam; e qualquer autoridade que para aqui vier, hade viver isolada e odiada se acaso não quizer viver sujeita aos seus dictames; mas que dictames, meu Deos, de gente que não vê diante de si dous dedos.

Deos queira que o Exm. Sr. presidente, que tanto ha grangeado as sympathias dos Pernambucanos, lance suas vistas para Olinda e desmanche a panella de zangoes que aqui existe, plantando dest'arte o reinado da lei e da ordem, sem o que he impossivel a prosperidade desta cidade, sobre que parece pezar uma terrivel fatalidade.

Desculpem-me, Srs. redactores, ter occupado o precioso espaço de seu jornal, visto como a isso fui obrigado para desaffrontar a lei vilmente ultrajada por quem, em seu fofo orgulho, suppõe-se acima della.

Sou seu constante leitor e assignante

João Gonçalves Rodrigues França.

Olinda 25 de julho de 1856.

Senhores redactores.—Por muitas vezes tenho recebido diversos avisos de que se tenta contra a minha existencia, mas não tendo, nem conhecendo inimigo algum figadal, senão minha mulher D. Anna Joaquina de Mello, não podia acreditar que ella premeditasse um tal attentado, ou mesmo que accolhesse os *bons* conselhos que nesse sentido lhe hão sido dados por alguns especuladores de ambos os sexos que a rodeiam, entre os quaes muito se tem distinguido um *tapurú nojento* que se diz chamar Francisco Brandão Paes Barreto, e que com ella mora e vive muito honestamente.

E se bem que minha santa mulher, me tenha desfechado golpes muito mais dolorosos que o da morte, com o emprego de mil infamias que tem posto em obra contra mim; não podia acreditar, repito, que ella assentisse em tirar a vida, a quem por duas vezes lhe salvou a sua: favor este, que ella devia conservar sempre na memoria, quando mesmo se esquecesse de outros muitos que lhe prestei.

Constou-me porem á dias, que um novo *Churinada* se lhe offerecera para a execução de tão meritoria empreza, *mesmo de dia, e em minha casa*, sendo preciso.

E de feito: domingo 3 do corrente, vendo eu logo de manhãa, que um cachorro que tenho sempre na escada, apresentava todos os signaes de envenenamento, occorreu-me tambem logo a circumstancia de, na vespera, ter-me rondado a porta por muitas vezes o tal Francisco Brandão. Tratei logo de remediar o cachorro, e lançando elle, entre outras materias, uma grande bolla de sebo preparada, verifiquei o envenenamento.

Sahi á tarde, e recolhendo-me para casa 8 ás horas da noite, achei já dous escravos meus, e alguns vizinhos, procurando-me assustados, para avisarem-me de que, toda a tarde fui procurado por dous homens desconhecidos de má catadura, tendo um delles certo ar de *ferrabraz*; os quaes, recusando-se a dizer para o que me procuravam, foram esperar-me no caes do Ramos e junto ao meu portão, até ao anoitecer, dando todos os indicios de seus designios sinistros. E soube depois que um delles he um valentão, muito conhecido nos Remedios e em Fernando, onde acabou de cumprir uma sentença.

Póde ser que me engane, mas continúo a duvidar: no entanto tomei algumas providencias, e declaro a esses, ou a outro qualquer, que não lhes virarei as costas se tiverem a coragem de me procurarem pela frente; nem me occultarei de pessoa alguma quando estiver em casa; nem deixarei de andar na rua, a toda a hora do dia, e da noite como costumo.

Estou preparado para o ultimo dos sacrificios: e confiado unicamente na Divina Providencia, assevero e juro á minha santa mulher, que nada disto me fará fugir daqui, nem mover da resolução em que estou, de rehaver e sustentar a todo o transe, os meus direitos de marido, por ella tão vilmente calcados.

Quero ainda crer que minha mulher se contentará com o milhão de ultrajes e vilipendios atrozes que sobre mim tem derramado, e que estes novos indicios, são outras tantas ameaças com que á tanto tempo me atormenta: mas com tudo, eu a faço desde já responsavel perante Deos, e perante as autoridades do paiz, por todo e qualquer mal phisico que houver de acontecer-me; e nem só a ella, como a todos os seus comparças com quem convive.

Punge-me n'alma levar ao prelo esta declaração, mas he que a medida do soffrimento já transborda e eu não quero morrer calado.

Pernambuco 5 de agosto de 1856.

Guilherme Augusto Rodrigues Sette.

Um caso guapo e gostoso deu-se no 1.º do corrente mez ás seis para as sete horas da manhãa no Remedio, no sitio do Sr. Geraldo José Pereira.

Vizinho delle he o Sr. Seraphim, que tem umas vaccas de leite, que por vezes em seu sitio ha entrado e por isto já tem ido em presença do Sr. subdelegado dos Afogados, Carneiro. Na manhãa do dia acima dito entrando ellas no sitio do referido Sr., este mandou cerca-las e prende-las para novamente leva-las á presença do mesmo subdelegado.

Vendo-o o Sr. Seraphim, corre sobre ellas acompanhado de um escravo e quer violentamente bota-las para fóra, por não as deixar sahir o Sr. Geraldo. Ao que resistindo este, avança para elle o Sr. Seraphim e tiveram ahi forte luta, do que sahiram ambos feridos, tornando-se o conflicto bastante perigoso por vir em soccorro do Sr. Seraphim seu filho com uma faca nua na mão, tentando por varias vezes accommette-lo para querer fura-lo, que não conseguio por encontrar em defeza o cunhado do Sr. Geraldo armado, que deu tempo a que chegasse o Sr. subdelegado acompanhado do inspector de quarteirão e dous soldados de policia, que tudo esbarrou, prendendo tanto o Sr. Seraphim como o seu filho, depois de averiguar o caso, levando juntamente as vaccas para o deposito.

Até aqui está referido o facto, e que pela pontualidade do Sr. subdelegado e mais passos que se deram a respeito para proceder-se a vestoria, parecia tudo seguir de sorte, que não ficasse menoscabada a justiça. Mas enganei-me, porque ate depois de estar se tratando de acommodação devendo neste caso sujeitar-se o Sr. Seraphim a pagar as despezas occorridas e o damno causado pelas vaccas no sitio; he quando solta o Sr. subdelegado a ambos os criminosos, contando uma historia de onça ao Sr. Geraldo, e dizendo-lhe vocalmente, que elle se comprometia pelo que houvesse de succeder-lhe!

Bravo e bravissimo! isto he que he justiça recta, assim he que garante-se a vida e os direitos de qualquer cidadão! No entanto, até já andam as vaccas perto do sitio do Sr. Geraldo! Todo e qualquer resultado máo não correra por conta do Sr. subdelegado dos Afogados? Patenteio o caso pelas folhas publicas, já que justiça não encontrou no referido Sr. subdelegado o paciente Sr. Geraldo José Pereira.

Um seu vizinho

Srs. redactores.—Consta-me, não obstante um annuncio que ja fiz ha dias neste jornal, que alguem quer comprar a Sra. D. Floresta Alexandrina de Menezes, viuva de Fortunato Corrêa de Menezes, um terreno sito na rua da Aurora: como um tal terreno não pertence hoje mais a esta senhora, que nelle só tem um conto de reis em virtude de uma sentença que ja passou em julgado, além de que elle se acha embargado por mim e depositada a quantia de um conto de reis pertencente a mesma senhora, de novo venho prevenir ao publico para que alguem ao depois não se chame a ignorancia; e para mais clareza publico os documentos abaixo que comprovam o meu direito.

Francisco Botelho de Andrade.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do civel desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. Dom Pedro II a quem Deos guarde etc.

Certifico a vista dos autos mencionados na petição supra, ser o theor da contrariedade pedida por certidão da forma, modo e maneira seguinte:

Contrariando o libello a folhas 7 diz Fortunato Correia de Menezes o seguinte:

E sendo careça.—Provará que possuindo o réo um terreno na rua da Aurora em parte alagado em virtude da ordem da presidencia deviam ser ditos terrenos aterrados, mas provará que achando-se o réo falto de meios para mandar fazer dito aterro, requereu ao Exm. Sr. presidente para lhe conceder maior espaço, attenta a falta de meios: em quanto porem este requerimento corria seus termos, appareceu o autor propondo-lhe o aterrar o terreno com a condicção de depois de aterrado vender-se e do preço que desse se deduzir um conto de reis para o réo e o resto para o autor.—Provara que convindo ao réo este negocio, anuio a elle e o autor fez o aterro somente pelo dito contrato verbal; mas provara que tendo cessado a influencia da edificação n'aquelle lugar, não tem apparecido quem o queira comprar, tanto que por vezes tem o réo dito ao autor que procure comprador para ser indemnisado; pelo que provara que he falso o que o autor allega no primeiro artigo do libello a folhas 7, tanto mais quando o réo teve diversos offerecimentos para lhe fazerem o dito aterro na razão de 3$ a braça. Nestes termos pede o recebimento da presente contrariedade, para que provada se julgue o autor carecedor da acção intentada, mandou-se que seja pago pelo valor do terreno que o réo offerece para seu pagamento na forma do ajuste, condemnado o autor nas custas.—Fama Publica e custas.—Fonseca.

E mais se não continha em dita contrariedade aqui copiada dos proprios autos, aos quaes me reporto, certificando mais que a sentença proferida em ditos autos passou em julgado. O referido he verdade e consta dos proprios autos aos quaes me reporto. E vai a presente na verdade sem cousa que duvida faça, por mim subscripta e assignada nesta sobredita cidade do Recife provincia de Pernambuco aos 4 dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856, trigesimo quinto da independencia e do imperio do Brasil.—Subscrevi e assignei em fé de verdade.—Manoel José da Motta.

N. 2.—Manoel José da Motta, escrivão vitalicio do civel desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. o Sr. Dom Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Certifico a vista dos autos mencionados na petição retro, ser o theor da sentença pedida por certidão na mesma petição, da forma modo e maneira seguinte:

Vistos estes autos etc.—Pede o autor no libello a folhas 7 que o réo lhe pague a quantia de 912$ e os juros da contestação da lide visto como em fins do anno de 1850 o mesmo réo contratou com elle autor, incumbindo-o de mandar aterrar um alagado, que possue na rua da Aurora, ajustando cada braça por 6$, sob a condição de pagar no prazo de um anno, depois de concluido o mesmo aterro, que contem 157 braças, sem que depois desse prazo tenha sido realizado o pagamento.

O réo deffende-se com a contrariedade folhas 10, dizendo ser falso o que allega o autor no primeiro artigo do libello, pois que foi o mesmo autor que lhe propoz aterrar o terreno sob a condição de, depois de aterrado, vender-se e do preço que desse se deduzir um conto de reis para elle réo, e o resto para o autor; o que sendo convencionado e aceito e não havendo apparecido compra, tem deixado o autor de ser indemnisado, o que tudo visto e o mais dos autos: Attendendo que não obstante reconhecer o réo e constar dos depoimentos de folhas 16 a folhas 19, que o autor fez o aterro de que se trata pertencente ao mesmo réo, com tudo não está provado que o contrato se effectuou nos termos indicados no primeiro artigo do libello, e nem que o preço de cada braça foi pela quantia ahi indicada, que dos tres depoimentos de folhas 20 a folhas 23, bem se deprehende que o contrato foi celebrado nos termos constantes do segundo artigo da contrariedade, sem que possa por-se em duvida que a terceira testemunha a folhas 22 verso, fallando ao autor acerca do contrato foi no sentido de que trata a mesma contrariedade, o que combina com o depoimento a folhas 21 verso, que se armoniza com o de folhas 20 verço, sendo de notar que as testemunhas do autor a não serem somente com referencia a elle, não ministram uma circumstancia qualquer que induza a uma probabilidade ao menos de que o contrato fosse nos termos por elle allegado, o que não succede com as do réo; julgo improcedente a acção sustentada ficando salvo ao autor o direito de ser indemnizado pelo valor do terreno segundo o ajuste constante da contrariedade. E pague o mesmo autor as custas. Recife 10 de abril de 1854.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha e nem outra cousa alguma se declarava em dita sentença aqui extrahida por certidão dos proprios autos, aos quaes me reporto. Certificando mais por constar dos mesmos autos que o autor Francisco Botelho de Andrade interpoz o recurso de appellação para o tribunal da relação da mencionada sentença. O referido he verdade e consta dos autos e termo de appellação assignado pelo dito Francisco Botelho de Andrade, aos quaes me reporto. E vai a presente na verdade sem cousa que duvida faça, por mim subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856, trigesimo quinto da independencia e do imperio do Brasil. Subscrevi e assignei, em fé da verdade.—Manoel José da Motta. (Estava sellada.)

Variedade.

Le-se no *Portugal*:

Calculo curioso.—Demos ha dias um calculo curioso acerca da vida; agora vai outro n'outro sentido. Estabelecido, como ponto de partida, que a vida de sessenta annos, segue-se que o homem come vinte e tres moios de pão; bebe, pura, ou em chá ou café, trinta toneis d'agua; e gasta em outros usos, cento e oitenta toneis, consome a comer, cinco annos; a fumar, anno e meio, a tomar tabaco, mais de dous; a lavar-se, a fazer a barba, dous annos; e a dormir mais de dezoito.

Crescendo as unhas em cada semana uma linha e 1 quarto, vem a crescer n'um anno seis polegadas; em sessenta annos tem o homem cortado sete varas d'unhas, que multiplicadas por vinte, da cento e quarenta varas que se deitam fóra desta substancia.

Do mesmo modo, o cabello crescendo regularmente oito polegadas cada anno, tem se cortado no fim de sessenta annos seis braças de cabello, e rapado outras seis de barba.

Que paciencia a do calculista?

(*Jornal do Commercio* de Lisboa).

Publicações apedido.

Illms. Srs. — Em observancia ao que me foi por Vv. Ss. determinado em officio de 16 do corrente, procedi no dia 19, com o engenheiro cordeador desta camara, e os peritos Theodoro Ramps, Francisco Xavier Soares e José Francisco Teixeira, e com assistencia do proprietario Bernardo Antonio de Miranda e de cinco testemunhas conhecidas, a vestoria na casa sita na rua do Livramento, e que tambem faz frente para as ruas do Queimado e do Rangel, e da qual são proprietarios o mesmo Bernardo Antonio de Miranda e outros herdeiros de Joaquim José de Miranda, e o resultado de semelhante vestoria consta do termo que incluso acharão Vv. Ss., rogando a Vv. Ss. se sirvam mandar pagar aos peritos o seu trabalho, no qual foram bastante minuciosos.

Deos guarde a Vv. Ss. Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife 21 de julho de 1856.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal desta cidade.—O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro*.

Conforme.—O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

Termo de exame feito na casa de sobrado de dous andares n. 1, sita na rua do Livramento, e que faz frente tambem para as ruas do Queimado e Rangel, da qual he proprietario Bernardo Antonio de Miranda e outros herdeiros de Joaquim José de Miranda.

Aos 19 de julho de 1856, nesta cidade do Recife e freguezia de Santo Antonio, sendo na rua do Livramento, aonde reunidos foram vindos o fiscal da mesma freguezia, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, o engenheiro cordeador da camara municipal, Antonio Feliciano Rodrigues Sette, os peritos Theodoro Ramps, Francisco Xavier Soares e José Francisco Teixeira, o proprietario e testamenteiro Bernardo Antonio de Miranda, e as testemunhas Albino José da Silva, José Martins da Cruz, Manoel Rodrigues da Silva, e Victorino de Castro Moura, todos abaixo assignados, comigo escrivão do mesmo fiscal, para effeito de ser examinada a casa n. 1, sita na rua do Livramento, e que faz tambem frente para as ruas do Queimado e Rangel, de conformidade com o que foi determinado ao dito fiscal, pela camara municipal desta cidade em portaria de 16 do corrente: e depois de feitas as diligencias em taes casos praticaveis, de conformidade com o artigo 1 do titulo 8 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849: Declararam:

Que o oitão da casa do lado da rua do Rangel, da janella do segundo andar ao chão, continha um desaprumo de seis polegadas, e na altura de nove palmos, e sobre as hombreiras das duas portas de canto a' canto, continha o desaprumo de duas e meia pollegadas.

Que a' frente para o lado da rua do Queimado continha seis fendas, sendo que duas eram de alto a baixo.

Que a frente para a rua do Livramento continha uma fenda desde a corberta até a altura do primeiro andar, sendo que essa fenda era em divisão do predio que lhe fica immediato.

Que do lado da rua do Rangel, aonde contém o desaprumo ácima mencionado, continha tambem tres fendas, sendo uma dellas no mesmo lugar da hombreira desaprumada, cuja fenda continha meia polegada pouco mais ou menos de largura, e dessa quantidade eram todas as mais fendas, pouco mais ou menos.

Que as paredes das tres frentes do predio, tinham dous palmos e seis pollegadas de grossura, e que os oitões desde o frechal até a cumieira eram singelos. Declarou o perito José Francisco Teixeira, como mestre carapina o seguinte:

Que examinando o assoalho do primeiro e segundo andares, reconheceu esse assoalho abatido em differentes partes, estando convencido que he isso devido a acharem-se podres as respectivas cabeças das traves, se bem que não tirasse as traves do assoalho, por entender que não era isso preciso, visto como as traves que se achavam arruinadas he do lado da frente para a rua do Queimado.

Que a coberta da casa se acha em máo estado, por quanto uma das terças do lado da rua do Rangel, existe rolada e sobre um pontalete de um caibro, que descança sobre o repartimento da casa; assim como que uma outra terça do lado da rua do Livramento, acha-se quasi no mesmo estado daquella, observando que o máo estado da coberta e a falta de amarração nas madeiras que descansam sobre a empena, muito tem concorrido para o desaprumo que se nota no predio.

Declararam todos os peritos finalmente, que o lado do desaprumado não podia soffrer concerto algum, sem que fosse demolido, e para isso marcavam o prazo de tres mezes, a contar de hoje, dentro dos quaes devia proceder-se a indicada demolição; conformando-se com todo o expendido o engenheiro cordeador.

E nada mais tendo os peritos a declarar, relativo ao presente exame, houve o fiscal o mesmo por findo. Do que para constar mandou o dito fiscal lavrar este termo em que assignou com o engenheiro cordeador, peritos, proprietario testamenteiro e testemunhas. E eu Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, escrivão do fiscal, o escrevi.—O fiscal, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.—O engenheiro cordeador, Antonio Feliciano Rodrigues Sette. Theodoro Ramps.—Francisco Xavier Soares.—José Francisco Teixeira.—Bernardo Antonio de Miranda. —José Martins da Cruz.—Manoel Rodrigues da Silva.—Alexandre José da Silva. —Victorino de Castro Moura.—Albino José da Silva.

Conforme.—O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

METHODO MNEMONICO DE LER ESCREVER E CONTAR.

Illm. Sr. Francisco Manoel Raposo de Almeida.—Havendo eu lido no *Liberal Pernambucano* alguns artigos extrahidos da *Semana*, periodico da corte, relativos ao vosso methodo mnemonico, desde logo desejei ter delle conhecimento; mas em vão, ate que no domingo 3 de agosto, encontrando com o Illm. Dr. secretario da directoria geral dos estudos desta provincia, soube que possuia um exemplar, o qual não pude obter senão na segunda-feira as 5 da tarde; apezar de me achar bastante fatigado, por ter nesse dia installado uma escola filial do methodo Castilho na freguezia da Boa-Vista, com tudo era tal a minha anciedade por conhecer o methodo mnemonico, que o prescrutei em toda essa noite; para logo deparei com a vossa felicissima lembrança, de com cinco caracteres, obtermos as seis substantivas, dezenove inflexões, e as quatro consoantes compostas, e tudo dividido em familias homogeneas, despresando a heterogeneida pedantesca do alfabeto antigo. A gymnastica principio hoje mesmo a pô la em pratica, e como não sou exclusivista, reforçarei o methodo portuguez com as partes que me são conhecidas do vosso precioso methodo mnemonico. Estou certo que o Exm. Sr. conselheiro senador Euzebio de Queiroz Coutinho, que se dignou aceitar a vossa preciosa offerta, não olvidará protegela, mormente no especial lugar que occupa de inspector geral da instrucção publica. Os serviços humanitarios que vós, senhor, estais fazendo a bem da humanidade, hão de ser recompensados pela Providencia, ella tem os seus escolhidos, e a consciencia do bem que praticais, he a vossa mais alta recompensa. «Todo pela patria, dizeis vós, Sr., os que comprehenderem esta missão, e acudirem ao appello, contem que terão por patrimonio para o resto da vida a mais alta consideração, e a mais legitima influencia publica.» Este he o premio a que só aspiram os corações verdadeiramente humanitarios.

Recife 5 de agosto de 1856.

Sou vosso admirador e adepto.— Francisco de Freitas Gamboa, professor pelo methodo Castilho.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .		28$ a 28$500
	Moedas de 6$400 velhas	16$000
	» » 6$400 novas	16$000
	» » 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.		2$000
	Pesos columnarios.	2$000
	» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4.	44:374$258
Idem do dia 5	13:361$264
	57:735$522

Descarregam hoje 6 de agosto.

Barca americana—*E. Tay*—farinha de trigo.
Barca americana—Roebock—bolachinha.
Brigue brasileiro—Sagitario—diversos generos.

IMPORTAÇAO'.

Hiate nacional « Dous Amigos » vindo do Maranhão, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

20 saccos com 59 meios alqueires de cuy, 151 ditas com 311 alqueires de carranato; a Etiene Chantre.

Vapor nacional Paraná, vindo dos portos do Sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

2 saccos e 2 paneiros arroz; a Francisco Radiche.

20 caixotes ignora-se; a Domingos José Ferreira Guimarães.

1 volume dito; a Manoel Gonçalves da Silva.
23 ditos dito; a Eliziario Antonio dos Santos.
3 ditos dito; a José Pereira Vianna.
1 caixote dito; a José Antonio Bastos.
1 volume dito; a Carlos Fiedlir.
1 caixa de folha; a Pedro Velloso Ribeiro.
1 pequeno volume; a Rosal Irmãos.
1 volume ignora-se; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.
1 dito dito; a Domingos Monteiro Peixoto.
1 caixote dito; a G. F. S. Carvalho.
1 dito dito; a J. C. Coelho da Silva.
1 dito dito; a Exm.ª Baroneza de Beberibe.
4 ditos dito; a presidente da provincia.
3 ditos dito; a Scharamm Whatly & Companhia.
1 dito dito; a João de Aquino Gaspar.
1 caixinha dito; a Scharamm Whatly & Companhia.
1 caixote dito; a Lima Junior & C.
100 cestos ditos; a Eduardo Wilson Junior.

Barca americana « Roebock, » vinda de Richmond, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:

3,606 barricas e 557 meias com farinha de trigo, 91 meias caixas cha; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 4	6:129$360
Idem do dia 5	1:179$261
	7:308$621

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 4	378$684
Idem do dia 5	72$193
	450$877

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1856.

Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Ignacita», Amorim Irmãos & Companhia, 50 pipas aguardente, 300 barricas assucar branco.

Buenos-Ayres — Escuna brasileira «Zelosa», Issac, Curio & Companhia, 30 barricas assucar branco.

Liverpool—Brigue inglez «Emma», Saunders Brothers & Companhia, 28 saccas algodão.

Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 350 saccos assucar mascavado.

Liverpool—Barca ingleza «Miranda», Rostron Rooker & Companhia, 210 saccos assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 4	4:101$142
Idem do dia 5	1:198$784
	5:299$926

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 4	6:917$917
Idem do dia 5	2:392$525
	9:310$442

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 4 a 9 de agosto de 1856.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco.	»	1$000
» » » mascavado	»	2$700
» refinado	»	4$180
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$100
» » » » 2.ª »	»	6$000
» » » » 3.ª »	»	5$600
» em caroço.	»	1$600
Espirito de aguardente	canada	$800
Aguardente cachaça	»	$500
» de canna	»	$750
» restilada	»	$700
» do reino	»	$700
Genebra	canada	$700
»	botija	$240
Licor	canada	$800
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		5$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$800
» » mendobim.	»	1$280
« » de peixe	»	1$600
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	5$000
» resstolho	»	3$500
» em casca	»	1$500

ILEGIVEL

MUTILADO

» muido	»	10$000
Carne secca	»	5$500
Cocos com casca	cento	2$000
Charutos bons	»	1$700
» ordinarios	»	$700
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnauba	@	10$000
» em velas	»	12$000
Cobre novo mão d'obra	«	$160
Couros de boi salgados	«	$235
» verdes	»	$100
» espixados	»	$220
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$360
Cachimbo	milheiro	4$000
Esteiras de preperi	uma	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$800
» jaléa	»	$400
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	1$600
» » milho	@	2$500
» » araruta	»	6$000
Feijão	alqueire	8$000
Fumo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	9$000
« « ordinario	»	6$000
» » restolho	»	5$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tôros	»	11$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	24$000
» » louro	»	16$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	30$000
» do dito usuaes	»	14$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito	»	7$000
Forro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	4$000
Forro de dito	»	2$000
» » cedro	»	2$500
Toros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	26$000
« » eixos » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$280
Milho	alqueire	2$000
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$200
Piassava	molho	$200
Sola ou vaqueta	meio	3$500
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$360
Salsa parrilha	@	16$000
Tapioca	»	3$500
Unhas de boi	cento	$300
Sabão	@	$120
Vinagre pipa	»	30$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 5.

Lisboa—34 dias, brigue portuguez «Soberano», de 158 toneladas, capitão Manoel Antonio Guerreiro, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filho. Passageiros, José Barbosa, José Bonito Aljan. Pertence ao porto de Lisboa. Ficou em observação pela repartição da saude.

Barcellona por Malaga—96 dias, polaca hespanhola «Atrevida», de 153 toneladas, capitão João Abril, equipagem 11, carga vinhos e mais generos; a Aranaga & Bryan. Alem da carga, mais 25 toneladas de pedra. Pertence ao porto de Barcellona.

Londres—50 dias, patacho inglez «Blunden», de 108 toneladas, capitão Jacob [illegible], equipagem 7, carga fazendas e polvora e mais generos; a Rothe & Bidoulac. Pertence ao porto de Jersey.

Editaes.

O tenente-coronel João Valentim Villela, juiz de paz do primeiro anno do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, etc.

Faço saber, que achando-se designado o dia 7 de setembro proximo futuro para a eleição de juizes de paz do primeiro e segundo districtos desta freguezia, e de vereadores deste municipio, segundo as ordens que me foram communicadas pela camara municipal, em officio de 30 do mez ultimamente findo, e em cumprimento do disposto no artigo 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devem os eleitores e supplentes desta freguezia, em numero de 49, nella residentes, comparecer ás 9 horas do supradito dia, em o corpo da igreja matriz do bairro de Santo Antonio do Recife, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo legitimo, sujeitos á multa comminada no art. 126 § 5.º n. 2 da citada lei, cujos nomes se seguem:

ELEITORES.

Os senhores:
Tenente-coronel Rodolpho João Barata d'Almeida.
Vigario Venancio Henriques de Rezende.
Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Commerciante Antonio Luiz dos Santos.
Padre João José da Costa Ribeiro.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.
Major Claudino Benicio Machado.
Empregado publico Caetano Pinto de Veras.
Capitão João Antonio de Paula Rodrigues.
Padre-mestre João Capistrano de Mendonça.
Alferes Caetano José Mendes.
Alferes João Baptista de Araujo.
Empregado publico João Manoel de Castro.
Tenente Francisco de Paula Machado.
Alferes Bartholomeo Guedes de Mello.
Capitão João Athanazio Botelho.
Commerciante Manoel Gonçalves Agra.
Empregado publico João Pereira da Silveira.
Major Bento José Fernandes Barros.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

SUPPLENTES.

Os senhores:
Major José Egidio Ferreira.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
Empregado publico João Carneiro Lins Soriano.
Commerciante Joaquim Bernardo dos Reis.
Alferes João Henriques da Silva.
Empregado publico Theodoro José Tavares.
Commerciante Antonio José Monteiro.
Artista Dionisio Ribeiro de Vasconcellos.
Empregado publico Felix Paes Pereira.
Commerciante Thomé Leão de Castro.
Commerciante Joaquim Francisco de Torres Gallindo.
Empregado publico Antonio Manoel Pereira Vianna Junior.
Artista Luiz Gonçalves Agra Junior.
Commerciante Joaquim Vital Machado.
Commerciante Melchiades Antunes de Almeida.
Commerciante Joaquim Henrique da Silva.
Commerciante Alexandrino Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente Agostinho José de Oliveira.
Empregado publico João Antonio da Silva Pereira.
Commerciante Manoel José de Oliveira.
Commerciante Francisco Gomes Castellão.
Commerciante Satiro Serafim da Silva.
Alferes Antonio Manoel da Silva Guimarães.
Capitão José Narcizo Camello.

Assim tambem convoco todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem a dar seus votos na fórma do artigo 100 da mesma lei, observando-lhes, que não serão admittidas as sedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, bem como as que contiverem nomes riscados, alterados, ou substituidos por outros, como expressamente declara o artigo 50 desta lei, e que serão multados na quantia de 10$ rs., na fórma do artigo 126 § 7.º, os que sem motivo legal deixarem de comparecer.

E para que a todos conste, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Recife, 4 de agosto de 1856. E eu, Joaquim da Silva Rego, escrivão o escrevi.

João Valentim Villela.

Manoel José Teixeira Bastos, cavalleiro da ordem da Rosa e juiz de paz do primeiro anno desta freguezia de San-José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que achando-se designado o dia 7 de setembro proximo futuro para a eleição de juizes de paz desta freguezia, e de vereadores deste municipio, segundo as ordens que me foram communicadas pela camara municipal, e em cumprimento do disposto no artigo 92 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 devem os eleitores e supplentes desta freguezia, nella residentes, comparecerem ás 9 horas do supramencionado dia em o corpo da igreja de Nossa Senhora do Terço desta freguezia, que serve de matriz, afim de se organizar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer, sem motivo justificado, sujeitos á multa comminada no artigo 126 § 5.º n. 2 da citada lei, cujos nomes se seguem:

ELEITORES.

Os senhores:
Francisco Baptista de Almeida.
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
José Hygino de Souza Peixe.
Manoel de Almeida Lima.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
Amaro Benedicto de Souza.
João Moreira de Mendonça.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
João José de Moraes.
Joaquim Clemente dos Santos.
José Carlos de Souza Lobo.
Joaquim José Tavares.

SUPPLENTES.

Os senhores:
Manoel Ferreira Accioli.
João de Brito Correia.
Antonio da Silva Gusmão.
Francisco de Oliveira Mello e Silva.
Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.
Francisco de Paula Meira Lima.
Justiniano Antonio Alves Soares.
João Francisco Bastos de Oliveira.
João Soares da Fonseca Velloso.
Domingos dos Passos Miranda.
Manoel da Fonseca Medeiros.
Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo.
Joaquim José dos Santos.
João das Virgens Motta.

Assim tambem convoco a todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram inscriptos na lista affixada na referida matriz, para pessoalmente comparecerem a dar seus votos na forma do artigo 100 da mesma lei, observando-lhes, que não serão admittidas as sedulas dos votantes que não comparecerem, bem como as que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros, como expressamente declara o artigo 50 da mesma lei, e que serão multados na quantia de 10$ rs., na fórma do artigo 126 § 7.º, os que deixarem de comparecer sem motivo legal.

E para que a todos conste, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia, e publicado pela imprensa.

Freguezia de San-José do Recife, 5 de agosto de 1856. Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.

Manoel José Teixeira Bastos.

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara, e preparador dos processos do jury do termo desta cidade do Recife, etc., etc.

Faço saber, que pelo Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal desta comarca, me foi communicado ter designado o dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para abrir a terceira sessão judiciaria do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos: havendo procedido ao sorteio dos 48 juizes de facto, que tem de servir na referida sessão, em conformidade com o artigo 326 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves.
Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
Luiz Antonio Siqueira.
João José Gomes.
José Gonçalves Torres Junior.
Dr. José Joaquim de Souza.
Octaviano de Souza França.
Antonio Gonçalves Ferreira.

Dita de Santo-Antonio.
João Bernardo de Siqueira.
Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.
Antonio Luiz dos Santos.
Antonio Primo Soares.
Manoel da Silva Ferreira.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.
Rodolpho João Barata d'Almeida.
Luiz Manoel Rodrigues Vallença.
Dr. Joaquim de Souza Reis.
José dos Santos Nunes.

Dita de San-José.
Manoel Ephigenio da Silva.
Coronel José de Brito Inglez.
Candido José da Fonseca.
Manoel de Almeida Lima.

Dita da Boa-Vista.
Christovão Guilherme Breckenfeld.
Lourenço José de Moraes Carvalho.
Manoel Gomes de Sá.
Pedro Ignacio Baptista.
Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho.
Simplicio José de Mello.
José Caetano de Medeiros.
Bernardino de Senna da Silva Guimarães.
João Pacheco de Queiroga.
Dr. Bento José da Costa Junior.
Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas.
José de Barros Correia Sette.
Amaro de Barros Correia.
Antonio da Silva Guimarães.
Dr. Luiz Rodrigues Villares.
Capitão Antonio José de Souza Cousseiro.

Dita dos Afogados.
Felix Nunes Cavalcanti de Albuquerque.
João Antonio de Figueiredo.
José Paulino de Almeida Catanho.

Dita da Varzea.
Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Dita de San-Lourenço.
Dr. Fernando de Sá e Albuquerque.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins.

Dita de Santo-Amaro de Jaboatão.
Francisco Antonio Ramos.
Manoel Pires Ferreira.
Felix José Pinto.

Dita de Muribeca.
Manoel Ignacio de Jesus.
José Rodrigues Paes.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da assembléa provincial, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E, para que chegue á noticia de todos, mandei, não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem nos seus districtos.

Cidade do Recife, 2 de agosto de 1856. Eu, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

Rufino Augusto de Almeida.

Declarações.

CORREIO GERAL.

A mala que tem de conduzir o hiate brasileiro «Flor do Brasil», com destino a cidade da Parahiba, fecha-se hoje (6) a 1 hora da tarde.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 4.º batalhão de artilharia a pé.
Livros em branco de 200 folhas, 4; ditos pautados de 200 ditas, 2.

Para o 8.º batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 272.

Para o 2.º batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 417.

Para o 10.º batalhão.
Sapatos, pares 304.

Para o 9.º batalhão.
Gravatas de sola de lustre, 100; sapatos, pares 800.

Para o meio batalhão da Parahiba.
Sapatos, pares 198.

Provimento dos armazens.
Pedra pomes, libras 20; couros de cabra curtidos, 500.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 6 do proximo mez de agosto.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 31 de julho de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O administrador do consulado provincial, em virtude do disposto no art. 3.º do regulamento de 17 de julho de 1852, faz publico que se acham depositados mais 4 cavallos remettidos pela subdelegacia da freguezia dos Afogados em data de 18 do corrente, os quaes são considerados bens do evento, por se desconhecer seus donos, e para que seja cumprido o que contém o sobredito artigo mandou publicar pela imprensa, para, no prazo de 15 dias, comparecer quem aos ditos cavallos tenha direito, findos os quaes se procederá a arrematação pela fórma determinada no art. 4 do citado regulamento, e para que chegue a noticia mandou fazer o presente edital aos 19 de julho de 1856.—Antonio Carneiro Machado Rios.

THEATRO DE S. ISABEL.

1. Representação a beneficio da artista lyrica ANNA GIRARDOT.

Quinta feira 7 de agosto de 1856.

PROGRAMMA.

Logo que a orchestra houver executado uma bella ouvertura, dar-se-ha começo ao espectaculo com a Scena e cavatina da opera—Trovador,—do maestro Verdi, cantada pela beneficiada.

Scena e cavatina da opera—Le Chalet, do maestro Adão, pelo Sr. V. Girardot.

Scena e cavatina da opera—Barbeiro de Sevilha, de Rossini, pela beneficiada.

SEGUNDA PARTE.

OS IRMÃOS DAS ALMAS.

Comedia em 1 acto.

PERSONAGENS.

Marianna, mãi de. . . .	Sra. D. Rita.
Eufrazia.	« « Jesuina.
Luiza, irmã de, ...	A beneficiada.
Jorge, marido de Eufrazia.	Sr. Santa Rosa.
Tiburcio, amante de Luiza.	« Lima.
Souza, irmão das Almas. .	« José Alves.
Felisberto.	« Rezendo.
Um irmão das almas. . .	« Guilherme.
Um cabo de permanentes.	« Girardot.
Quatro soldados.	

TERCEIRA PARTE.

Ducto e scena da opera—Norma, do maestro Bellini, pela beneficiada e seu marido.

Scena e cavatina da opera Ernani, do maestro Verdi, pela beneficiada.

TERCEIRO ACTO
DA OPERA NE TOUCHEZ PAS A LAREINE.
(Pela beneficiada e seu marido.)

A beneficiada confiada na extrema bondade do publico pernambucano e em sua reconhecida hospitalidade, espera toda protecção de que necessita uma artista, que antecipadamente protesta seu reconhecimento, e bem assim offerece sua gratidão aos seus dignos collegas artistas, que generosamente se prestam a obsequia-la em seu beneficio.

As pessoas que encommendarem bilhetes de camarotes hajam de os mandar buscar até segunda feira, em casa de sua residencia, no hotel Francisco, e desde já se acha o resto a venda em casa da beneficiada.

A beneficiada para mais agradar ao respeitavel publico, aceitou o papel de Luiza na comedia, os IRMA'OS DAS ALMAS, confiada em que lhe serão perdoadas as faltas que commetter, e principalmente na pronuncia portugueza, para a qual não se julga bem habilitada.

O espectaculo principiara' a's 8 horas.

Avisos Maritimos.

ARACATY.

Hiate «Exalação» segue com brevidade; só recebe passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco do C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a Bahia

O veleiro e bem conhecido hiate brasileiro «Dous Amigos», pretende seguir para a Bahia nestes 8 dias, tem a bordo parte do seu carregamento que trouxe do Maranhão; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

A veleira garopeira «Livração», segue até o fim da presente semana, por ter prompto parte de seu carregamento; para o resto entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

RIO DE JANEIRO.

Segue no dia 8 do corrente o patacho «Bom Jesus»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue em poucos dias a polaca brasileira «Zelosa II», por ter a maior parte do seu carregamento prompto; para o resto trata-se com os consignatarios Isaac, Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Companhia Franco-Americana de Vapores Francezes.

Esperaise no dia 18 do corrente o vapor francez *Lyonnais*, capitão Devaulx, vindo do Rio de Janeiro, que seguira' para o Havre com escala por Teneriff, Madeira e Lisboa: para frete e passageiros, na casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

— O abaixo assignado passageiro do vapor francez «Lyonnais,» na sua ultima viagem de Lisboa a este porto, agradece ao Sr. commandante Devaulx e seus officiaes o bom tratamento que recebeu.

Saldanha.

Bahia.

Segue em poucos dias o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Porto seguirá directamente e com brevidade o brigue «Trovador»; para carga ou passageiros, trata-se com Barroca & Castro, ou com o capitão na praça.

ACARACU'.

Segue nestes dias o palhabote «Sobralense», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceara'.

Segue no dia 7 do mez corrente o hiate «Sergipano»; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Leilões.

—O agente Borja, fara' leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de marcineirias novas e usadas, diversos pianos, obras de ouro e prata, relogios de diversas qualidades para algibeira; assim como de varios moveis pertencentes a uma pessoa que se retira para fora do imperio, consistindo em uma excellente mobilia de jacaranda' modernissima, uma dita de amarello para sala de estraz, um rico guarda vestidos, um guarda louças, uma optima secretaria, uma estante, dous espelhos grandes, varios aparadores e lavatorios, mesas de jantar e de cozinha, apparelhos de louça e de porcellana para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, varios utensilios de casa, e outros muitos objectos etc., quinta-feira 7 do corrente, as 11 horas da manhãa. O mesmo agente, ao meio-dia em ponto, fará leilão, de um mulatinho de idade 13 annos, sapateiro, um dito de 10 annos, duas mulatinhas de 12 annos com principios de labyrinto a qual coze perfeitamente, e uma escrava moça de bonita figura, cozinheira, engommadeira, etc.

—O agente Vieira da Silva, fara' leilão, sexta-feira 8 do corrente, a's 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Madre de Deos n. 52, de diversas obras de marcineria novas e usadas, e differentes obras de ouro e prata, relogios de patente, suissos, inglezes de ouro e prata, uma rica balança romana de 2,500 libras, e muitos objectos que se acharão presentes.

— José Joaquim Dias Fernandes fara leilão, por intervenção do agente Oliveira, de cerca de 50 barris de vinagre muito superior: sexta-feira 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, defronte da porta da alfandega.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de um criado forro, para servir em uma casa no matto: a tratar na rua do Collegio, casa n. 25 primeiro andar.

— Precisa-se de um criado, para servir a um moço solteiro na rua do Collegio n. 21 terceiro andar, prefere-se escravo, e paga-se bem.

— Da-se a juros razoaveis quantias de 50$000 rs. por penhores: na rua das Calçadas n. 10.

— Uma critica mordaz, furiosa e desapiedada tem por ahi soffrido o meu amigo o Sr. Policarpo José Layme, só porque favorecido pela sorte, acaba agora de tirar o maior premio da loteria do Rio de Janeiro.

Pois bem, não se afflija, e nem se magôe o meu amigo, porque criticas e censuras desta ordem, e maxime das pessoas, de quem partem, jamais podem marear sua honra e bem fundada reputação, que he atassalhada sómente por certa cafila de invejosos, cujas palavras se devem considerar como cães, que ladram a lua. Sim, tranquillise-se o Sr. Policarpo, que para os homens sizudos e honestos sera sempre reputado homem probo e sincero.

Recife 6 de de agosto de 1856.

Joaquim Fernandes de Azevedo.

— Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos, não podendo comparecer ao inventario que se tem de proceder nos bens de seu falecido sogro João de Freitas Nogueira fez para esse fim seu bastante procurador ao Sr. João Baptista Paes Barreto. Recife 6 de agosto de 1856.

— Pede-se aos Srs. passageiros do vapor «Pedro II» que por engano levassem um bauzinho de flandres com alguma roupa, o favor de mandar na rua da Praia, n. 28 que lhe ficarei muito obrigado. João Felix de Mello.

— Precisa-se fallar com urgencia ao Sr. Manoel Chrysostomo do Rego Lima, morador na Embiribera a negocio de seu interesse: na rua da Gloria n. 38.

— Sexta-feira 8 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica na audiencia do Sr. juiz de paz da freguezia de San José pelas 9 horas do dia, na porta da casa da residencia do mesmo juiz, os bens moveis que foram penhorados a Eufrozino Odilon da Circumcisão, por execução de Maria Clementina Rodrigues.

—J. Praeger & C., beg to inform his friends in general that he has opened his new establishment rua da Cruz n. 11, wherein from henceforth they will find a sintable apartment for the purpose of having luncheon from 12 to 2 O P. M.

Recife 1 agosto 1856.

GRANDE BAILE DE *mascaras* E PHANTASIA, NO

Palacete da rua da Praia.

SABBADO 9 DO CORRENTE.

A casa estará decentemente ornada e illuminada, e os directores promettem a boa ordem e regimen do costume.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Foi vendido na loja n. 40 da praça da Independencia o bilhete inteiro n. 2700 com o premio de 20:000$, bem como o quarto n. 5574 com o de 4:000$ e outros muitos de 400$, 200$ e 100$. Temos recebido os novos bilhetes da loteria 19 do estado sanitario, que se estão legalisando, e sera' annunciado logo que estiverem a venda.

—Quem se quizer incumbir de fazer caixas para sabão de empreitada, dirija-se a rua do Brum fabrica da industria pernambucana, que achara' com quem tratar.

FIAÇAÕ E TECIDO DE ALGODAÕ.

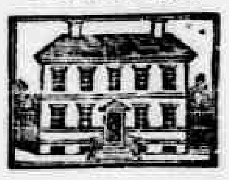

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Firma social: Amorim, Faria, Guerra & C.

Os socios subscriptores para a fundação da fabrica de fiar e tecer algodão, organisada por F. Maria Duprat, são convidados a realisar de 15 do corrente até 15 de agosto proximo futuro, na caixa da sociedade, provisoriamente no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4, todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde, a primeira prestação de 5 por cento sobre o capital subscripto. Pernambuco 12 de julho de 1856.—Os socios gerentes, Antonio Marques de Amorim, Justino Pereiro de Farias, Manoel Alves Guerra.

Estabelecimento photographico

Pelos ultimos navios chegados do Havre se receberam neste estabelecimento muitos artigos de bom gosto, como sejam, molduras douradas ovaes, lisas e ornadas, ricos caixilhos pretos dourados no vidro, quadros pretos e madeira natureza, lindissimas caixinhas de todos os tamanhos até um palmo quadrado, tudo conforme os modellos mais modernos de Paris. A galeria artistica se acha assim completamente provida, e os amadores que apreciam um retrato perfeito podem approveitar-se desta occasião opportuna para serem plenamente servidos segundo seus desejos e caprichos. Os preços são os mais modicos e sempre invariaveis. O estabelecimento photographico se encarrega de todas as encommendas que se referem aos differentes processos da photographia e daguerreotypo com applicação de pintura fina e perfeitamente appropriada. Acha-se preparado um serviço especial para tirar retratos em qualquer casa particular daquellas pessoas que não quizerem ir ao estabelecimento, como tambem de pessoas fallecidas. Fazem-se copias de sitios e de todos os modellos e objectos de arte não só em daguerreotypo senão conforme as maiores dimensões photographicas em vidro ou papel. Tiram se retratos todos os dias desde as 10 horas até a 1 da tarde, horas nas quaes se acham reunidas as melhores condições de luz em uma galeria envidraçada appropriada a este fim. O proprietario do estabelecimento approveita esta occasião para advertir as pessoas que tiverem de fazer alguma encommenda para daguerreotypo, que se devem dar pressa em não perder a unica occasião que lhes he offerecida, visto que o daguerreotypista tem de deixar esta cidade dentro de pouco tempo para seguir outro destino. Um sortimento completo de obras folheadas d'ouro, como caçoletas, alfinetes, pulceiras, etc., etc., acham se a disposição dos senhores freguezes, para collocar-se retratos em ponto reduzido.

— Deseja-se fallar com o Illm. Sr. agrimensor Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, afim de ir demarcar um engenho; roga-se ao mesmo senhor a bondade de apparecer na rua Direita n. 98, que achará com quem tratar, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— Deseja-se saber se a lei das arrematações dá ao Sr. engenheiro Millet algum privilegio de passar nas barreiras sem pagar, visto que o mesmo se recusa a faze-lo em Motocolombó.—O ignorante.

— Dá-se 200$ a juros; quem quizer annuncie.

— Na rua estreita do Rosario n. 16, primeiro andar, deseja-se fallar com o Sr. Floriano Vieira Delgado Perdigão a negocio de seu interesse.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico, que abriram seu armazem com prensa para algodão na rua da Lapa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves desta cidade, gyrando a casa sobre a firma Francisco Alves & Carreiro, sendo o gerente Francisco Alves de Moraes Pires. Recife 5 de agosto de 1856.—Francisco Alves de Moraes Pires, José Carreiro da Silva.

— Quem quizer um administrador para um sitio, exacto, dirija-se a rua de Hortas, já chegando aos Martyrios n. 126.

NOVAS CORRENTES COM PEDRAS PARA RELOGIOS.

Na loja de Seraphim & Irmão, na rua do Cabugá n. 11, chegou de novo outra porção de ricas correntes de ouro com pedras, e outras muitas obras de novos gostos para senhoras e meninas.

— Pede-se ao Illm. Sr. José Marques da Costa Soares, que se digne fazer a devida rectificação no seu annuncio publicado hontem neste Diario, e na parte relativa ao offerecimento que lhe foi feito por terceira pessoa, pois que sabe o mesmo Sr. Marques que em um tal offerecimento não interveio o seu devedor, e sim unicamente essa terceira pessoa, que prestando um serviço a seu amigo, o devedor do Sr. Marques, não deixou em olvido as attenções que este lhe merece.

— Perdeu-se ou foi desencaminhado por algum malevolo um cabrinha forro, de nome Guilherme, de idade de 5 annos, levando camisa de chita preta já velha e um bonet de panno azul, pés descalços; foi desencaminhado da Capunga, lugar da Baixa Verde, em occasião de ir comprar em uma taberna certo objecto: roga-se a quem o achar haja de leva-lo ao pateo do Collegio n. 4, que será gratificado. Adverte-se que elle tem umas sarnas por todo o corpo, com cujos signaes he facil de ser conhecido.

— O abaixo assignado comprou por ordem dos Srs. Viuva Theophilo Filhos & Ribeiro, para o Sr. Cariguasi S. F. Barcellos, do Aracaty, o bilhete inteiro n. 810 da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II.

João Fernandes Parente Vianna.

— O abaixo assignado pelo presente avisa aos credores de seu casal, que esta procedendo a inventario pela primeira vara do civel, escrivão Cunha, por fallecimento de sua mulher Antonia Rosa de Barros Silva, afim de que os mesmos senhores tratem de justificar as suas dividas para serem attendidas nas partilhas, e aquelles que deixarem de o fazer não poderão allegar desculpa de falta de sciencia a vista do presente annuncio.

Apolinario Pereira Baduen.

— Precisa se de uma criada para casa de pouca familia: em Santo Amaro, em casa do Sr. coronel Lamenha.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para comprar, cozinhar, lavar e engommar: na rua das Cruzes n. 26, primeiro andar.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— No dia 8 do corrente ao meio dia perante o Sr. juiz municipal da primeira vara, escrivão Santos, por ser a ultima praça devem ser arrematados dous sobrados de um andar, sitos na rua Augusta, penhorados a José Maria Placido de Magalhães, por execução sobre escriptura de hipotheca de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro; igualmente se faz sciente que está sem effeito a arrematação que houve pela fazenda nacional de um dos ditos sobrados, por ter a parte requerido e pago o que era devedor a fazenda.

— Aluga-se a casa terrea na rua do Aragão de n. 10, muito propria para qualquer estabelecimento, por estar em armazem, ser de tres portas de frente e estar no melhor lugar da rua, e por ser de preço commodo: a tratar na praça da Boa-Vista n. 6 botica.

— Aluga-se a casa da rua Real, junto ao Manguinho n. 25, com bastantes commodos, grande quintal, e viveiro de peixe no fundo, grande e boa cacimba, portão ao lado, e porto de embarque: e igualmente se aluga a casa immediata de n. 27 com bons commodos para familia, e grande armazem no fundo com grande capacidade, e excellente forno para padaria, e porto de embarque, tudo por preço muito commodo: a tratar na mesma rua com seu proprietario Manoel Pereira Teixeira, sobrado n. 6.

— Precisa-se para casa estrangeira, de uma criada branca, para cuidar de uma creança, preferindo-se a que souber coser; quem lhe convier, dirija-se a rua da Cruz n. 4 primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para coser e engommar: na rua do Rangel n. 11 primeiro andar.

— Pede-se novamente ao Sr. A. A. V., morador perto de Goianna, que queira mandar resgatar suas letras, vencidas em 1852, 1854 e 1855, no valor principal 4:720$000, e juros, até esta data, 1:836$000 não sendo justo que S. S. contrahindo taes debitos para seus arranjos, se entregasse ao indifferentismo, e ao silencio, deixando de responder as cartas que a respeito se lhe dirigio, e que ha um mez, pelos annuncios nesta folha, mandasse, por terceira pessoa, offerecer pela quantia acima 6:556$000, somente 3:000$000 rs. vindo a ser 20 % menos do principal: deixando de pagar a dita somma, por estes 15 dias, terá de ver o seu nome por extenso. Recife 5 de agosto de 1856.—José Marques da Costa Soares.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar: na rua do Hospicio, em casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

— O bilhete n. 278, e quarto n. 3981 da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, pertencem ao Sr. major Felix Pereira da Silva, da villa de Vallança do Piauhy.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que tem exposto a venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do Hospital Pedro II, aos preços abaixo declarados, nas lojas da rua do Queimado n. 61, do Sr. Silvestre da Silva Guimarães; n. 25, do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz: rua Nova, do Sr. Tinoco; rua do Livramento n. 50, do Sr. Cunha; n. 54, do Sr. Novaes e rua do Rosario larga, fabrica do Sr. Reis.

Bilhetes	5$800	recebe	5:000$000
Meios	3$000	«	2:500$000
Quartos	1$500	«	1:250$000

Recife 4 de agosto de 1856.—Manoel Martins Fiuza.

—Alugam-se duas casas com dous armazens, no caes de Apollo, ultimamente acabadas, pertencentes a viuva Lasserre; assim como tres casas na Capunga, proximas ao rio: quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 59.

— O abaixo assignado, possuindo uma longa pratica de escripturar livros commerciaes por qualquer systema conhecido, quer francez quer portuguez, se offerece para arranjar as contas de qualquer estabelecimento desta ordem aqui nesta cidade ou outro qualquer lugar. Tambem se offerece para dar lições desta materia, não só com applicação ás necessidades mercantis como aos trabalhos das thesourarias geral e provincial. Qualquer uma destas tarefas sera preenchida com o maior zello e cuidado: as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a qualquer hora na rua do Livramento n. 6, segundo andar.—Henrique Amante Chaves.

— No dia 25 do passado mez fugio do engenho S. José de Rio-Formoso o escravo Martinho, de idade 30 annos, meio fula, estatura regular, official de sapateiro, tendo nas mãos calos da linha de coser sapatos; foi visto no 1. do corrente nesta cidade: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, podendo leva-lo ao Livramento n. 20, terceiro andar, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, paga-se bem: na rua do Passeio, loja n. 9.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua Direita n. 86 segundo andar.

— Traspassa-se a armação da taberna do aterro da Boa-Vista n. 24, como está, ou sómente ella que he propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma a qualquer hora.

— O annunciante de velas de carnauba no pateo do Terço n. 4, faz ver ao publico, que suas velas de hoje em diante serão marcadas com a firma do fabricante, para tirar a maminha de certos vendedores, que estão impingindo de outras qualidades, e dizendo serem das do annunciante.

— Perdeu-se da rua da Cadeia de Santo Antonio até a rua do Vigario, uma pulceira de ouro esmaltado: quem a achou e quizer restituir, pode entregar em casa de Joaquim Galdino Alves da Silva na mesma rua da Cadeia, penultimo sobrado do lado da igreja de S. Francisco.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a' Europa no vapor «D. Pedro II», deixa por seus procuradores durante a sua ausencia, em primeiro lugar o Sr. Antonio Fernandes Lima, em segundo dito o Sr. Francisco Ferreira da Silva, e em terceiro o Sr. Manoel José de Brito Barreiros, podendo qualquer pessoa que tiver transacções com o abaixo assignado, dirigir se ao seu primeiro procurador por este ficar encarregado de todos os seus negocios. Recife 4 de agosto de 1856.

Luiz Moreira da Silva.

— Arrenda-se um grande e excellente sitio muito perto da cidade, por ser logo no principio da estrada de João de Barros, denominado sitio da Capella da Conceição, contendo todas as proporções para habitar um negociante brasileiro ou estrangeiro, por ter excellente casa nova e grande, uma extensa baixa de capim plantado, um grande viveiro de bom peixe, muitos arvoredos e coqueiros de producção, estribaria e commodos para 2 cavallos, capella prompta para celebrar-se missa etc.: a quem convier, compareça a qualquer hora do dia, mediante certas condições.

— Para feitor de um engenho na freguezia da Escada, precisa-se de um homem nacional ou estrangeiro, mas que seja de bons costumes, paga-se bem: quem quizer dirija-se ao largo da matriz de Santo Antonio casa de um andar n. 2, que ahi achara' com quem tratar.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão Brasileiro, retira-se para a Europa no vapor inglez TAMAR, no dia 19 ou 20 do corrente mez, ficando na gerencia dos negocios das loterias desta provincia, os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, com loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife n. 45; Antonio Augusto dos Santos Porto, com loja de calçado na praça da Independencia ns. 57 e 59, e a Sra. viuva Bastos, com loja de bilhetes na mesma praça, n. 4. Pernambuco 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Quinta parte da primeira loteria do Carmo.

O abaixo assignado vendeu as seguintes sortes:

2150	5:000,	2 quartos.
2178	900,	2 ditos.
5505	200,	2 ditos
155	200,	meio bilh.
1254	50,	2 quaatos

Os possuidores podem vir receberem seu escriptorio o competente premio.— *P. J. Layme.*

— Acha-se desoccupada a loja da rua da Cadeia do Recife n. 55, e arrenda-se para qualquer estabelecimento; os pretendentes entender-se-hão com João José de Carvalho Moraes.

—Precisa-se comprar 120 traves de 50 palmos com 8 polegadas de grossura e 6 de face; 8 traves de 40 palmos, com 12 de grossura e 10 de face e enxamés de louro de 22 a 25 palmos, de 6 polegadas: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Singularidade.

Quem tiver um passaro de valor, e lhe queira dar uma bella e rica gaiola, de muito gosto e perfeitamente envernisada: dirija-se a' rua estreita do Rosario n. 15, sobrado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que vende a dinheiro a vista, sendo a quantia de 100,000 para cima, os seus bilhetes inteiros, meios e quartos, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes inteiros	5$500	recebe	5:000$.
Meios bilhetes	2$800	"	2:500$.
Quartos	1$400	"	1:250$.

Pernambuco 4 de agosto de 1856.— *Salustiano de Aquino Ferreira.*

Loteria

do Hospital Pedro II.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 9 de agosto de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico que vendeu os seguintes premios da quinta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 2 de agosto.

1 quarto	n. 2150	5:000$000
Meio bilhete	" 155	200$000
1 quarto	" 5505	200$000
1 meio	" 2589	100$000

O mesmo tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral, e cujo disconto sera' pago logo que saia a lista, sendo os preços de seus bilhetes os seguintes.

Bilhetes	5$800	recebe por inteiro			5:000$
Meios	3$000	«	«	«	2:500$
Quartos	1$500	«	«	«	1:250$

Pernambuco 4 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

ESTRADA DE FERRO
do Recife ao S. Francisco.

O abaixo assignado faz saber que, depois do dia 11 do corrente mez, pagará no seu escriptorio aos Srs. accionistas, juros na razão de 7 por cento ao anno, sobre as acções registradas nos seus nomes respectivos, nos livros da companhia da Estrada de Ferro, até o dia 6 do mesmo.

Nenhum auto de transferencia poderá ser registrado de 5 a 11 do corrente mez.

Os senhores que não tiverem assignado o contrato da companhia, deverão faze-lo por si ou por seus bastantes procuradores, antes de receberem os juros devidos.—Por ordem dos directores, S. P. VEREKER, thesoureiro.

Recife 1 de agosto de 1856.

— Na loja de madama Routier, rua Nova n. 58, se acham chapeos de seda para senhoras, ditos de palha para meninas, saias de clina muito modernas, fitas de velludo preto de todas as qualidades, enfeites de cabeça, luvas de casamento, capellas de flores de laranja, mantas brancas, leques, e tudo mais necessario para casamento, veos de filó levrado para chapeos de luto, collarinhos e manguitos para theatro, bicos de linho preto.

— O abaixo assignado, exausto de paciencia, por se ver fora ha mais de 15 mezes do dominio de um seu escravo, faz o presente, declarando o occorrido para orientar a quem queira o apprehender. Em 9 de abril do anno passado procurei comprar o escravo Thomaz, do Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Lonce de Leon; mas receioso de effectuar a compra por me dizer que esse escravo era casado com uma mucama de sua senhora, e que tinha uma filha, fui vencido não só pelo Sr. Burgos como por sua familia me affiançar, que o Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, em cuja companhia tinha sua filha, senhora do Sr. Burgos, nada mais poderia fazer, do que comprar o referido escravo, se quizesse possui-lo. Comprei, e o mandei para o meu engenho; mas depois de alguns dias esse escravo pedio-me licença para ir ao engenho Martapagipe a ver sua mulher e filha e a concedi; e quando estava a partir me deu disto parte. No terceiro dia me appareceu o Sr. Francisco Lourenço Carlos, com uma carta em que só estava a assignatura da Exm. Sra. D. Thereza, mulher do Sr. Burgos, pedindo-me com instancia que eu desfizesse a compra do escravo Thomaz, pois que o seu marido não podia vende-lo. Eu que tinha perfeito conhecimento da probidade do Sr. Burgos, e sabia que elle não seria capaz de vender aquillo que não podiz fazer, respondi neste sentindo dizendo que não concordaria em sua pretenção. E ao Sr. Francisco Carlos disse, que estaria prompto a vender o escravo, os que compraria a mulher e filha se a isso concordassem, ao que respondeu-me que não se compraria o escravo por um tustão, e nem se venderia a mulher por um milhão. O caso he que desde que esse meu escravo retirando-se daqui para Martapagipe, deixando dinheiro e toda a sua roupa até este momento estou sem elle. He este escravo muito bem procedido, e nunca fugio; mas dizem por parte de Martapagipe que o escravo la não esta'! Elle tem os signaes seguintes: idade 23 annos, altura regular, crioulo, carreiro, bem feito de corpo, sem barba, rosto redondo, olhos grandes, dentes perfeitos e limados: quem o apprehender tera' 100$000 de gratificação, trazendo a este engenho ou levando-o ao Recife aos Srs. Correia e Irmãos. Protesto proceder criminalmente contra quem o tiver acoutado, e haver todos os dias de serviço. Engenho Cachoeirinha 28 de julho de 1856.

Joaquim Manoel da Silva.

Carros funebres

Agra administrador.

Em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, confronte a secretaria de policia, está este estabelecimento munido de carros, tanto para anjos como adultos, de todas as ordens que marca o regulamento do cemiterio, a satisfazer a expectativa dos pretendentes, e por preços que convencionarem, encarregando-se de tudo mais pertencente a um enterro sem o menor incommodo das partes interessadas; para tratar no mesmo armazem, ou na rua do Queimado n. 1, e na da Cadeia de Santo Antonio n. 31. Tem igualmente um rico caixão que aluga.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos las garrafas são azues.

— Precisa-se de um Rvd. sacerdote de boa moral para capellão de um engenho na freguezia da Escada, e que igualmente se queira encarregar de dar lições a tres meninas, filhas do Sr. do engenho, e se lhe fara' bom ordenado, e mais algumas vantagens: aquelle a quem convier dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 1, que achará com quem tratar.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço commodo: na rua da Alegria da Boa-Vista n. 42.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Continua a estar fugido o negro Angelo, representa ter 40 annos, baixo e grosso, rosto comprido, olhos grandes e afogueados, puxa por uma perna, he natural da Bahia e esteve preso na cadeia de Serinhãem: quem o pegar leve-o a rua do Queimado loja n. 10 que sera' recompensado.

— Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupe em algum serviço do mesmo trafico: a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

MUDANÇA.

Antonio Barbosa de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que mudou a sua sala de cortar cabello e fazer barba da casa n. 62 da rua da Cruz para a de n. 51 da mesma rua, e que se acha prompto a bem servir a todas as pessoas que o procurarem, em tudo que diz respeito a sua arte, sendo o preço o mesmo que nas lojas. Na mesma sala vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo mais barato que em outra parte.

— O abaixo assignado faz sciente a quem competir, que desta data em diante, se desonera da liquidação do casal de seu finado pai, o coronel Antonio Marques da Costa Soares, pelo qual motivo deixa e deixara' de envolver-se nos negocios do mesmo casal, por assim exigirem os seus interesses; igualmente declara que vai apresentar as contas da sua administração perante o juizo dos orphãos, do mesmo modo que fez em 1842, quando findou a primeira administração de que foi encarregado: por fim adverte que tendo elle abaixo assignado, ordenado de Lisboa ao seu procurador neste cidade, que em seu nome requeresse o termo d'aceitação de herança a beneficio de inventario, o mesmo foi effectuado em maio de 1838, como consta do respectivo termo abaixo; o que tudo annuncia para conhecimento do respeitavel publico. Recife 29 de julho de 1856.

José Marques da Costa Soares.

Certifico que vendo os respectivos autos, nelles se acha o requerimento com despacho, termo de aceitação de herança a beneficio de inventario, e sentença do theor seguinte:

Diz José Marques da Costa Soares, negociante estabelecido na cidade de Lisboa, por seu bastante procurador, que tendo fallecido nesta cidade do Recife seu pai, Antonio Marques da Costa Soares, negociante de grandes fundos, deixara o activo e passivo de sua casa complicado, e dependente de liquidações; e como em taes circumstancias, e ausente o supplicante, a herança que em legitima lhe deve competir está ainda incerta, e a decisão talvez se demore, sendo de mais o supplicante credor de mais de sessenta contos de reis, moeda forte de Lisboa, aceita o supplicante a herança somente a beneficio de inventario, e requer a V. S. que lhe mande tomar disto termo afim de que em nenhum tempo, e por nenhum modo possa ser obrigado *ulta vires hereditarias*, aproveitando-lhe todas as vantagens desta declaração conseqquentes, na conformidade de direito! portanto pede a V. S. mande tomar-lhe o termo de aceitação de herança na forma requerida, e ajuntar aos autos para constar. E receberá mercê. Sim em termos. Recife 7 de maio de 1838.—Navarro.—Termo de aceitação de herança a beneficio de inventario. Aos 7 de maio de 1838 nesta cidade do Recife perante mim e testemunhas abaixo assignadas, disse o supplicante José Marques da Costa Soares por seu bastante procurador João José da Cruz, que aceitava a herança de seu fallecido pai Antonio Marques da Costa Soares, tão somente a beneficio de inventario, na forma expressada em seu requerimento retro, de que fiz este termo em que assignou com as testemunhas—Francisco Joaquim Pereira de Carvalho o escrevi.—João José da Cruz, Antonio Joaquim Rodrigues, Francisco Joaquim Pereira de Carvalho Junior. Julgo o termo por sentença e custas. Recife 14 de maio de 1838.—José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro. Não se continha mais em dito requerimento com despacho, termo de aceitação de herança a beneficio de inventario e sentença que o julgou, em dito escrivão no principio deste declarado, e no fim da mesma assignado bem e fielmente fiz copiar dos proprios autos, a que me reporto, e dos quaes fiz passar a presente certidão que vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na forma do estyllo e por mim subscripta e assignada nesta dita comarca de S. Antonio da cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 6 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1812, vigesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil. Fiz escrever e assignei.

Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

Ensaio Philosophico Pernambucano.

Avisa-se aos Srs. socios do Ensaio Philosophico Pernambucano que hajam de comparecer a sessão de 6 do corrente, designada para ser solemnisada como anniversario da installação da dita sociedade. O primeiro secretario, M. I. P. de Figueiredo Camargo.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, a rua do Livramento n. 24, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido além disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes: as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregará da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.—Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

— No dia 1. do corrente ausentou-se da casa de seu senhor o escravo Joaquim, de nação, de mais de 35 annos, baixo, quebrado do quarto direito, aleijado de um dos dedos da mão; levou calça e camisa azul, e chapeo de baeta côr de café; quem o apprehender e levar ao aterro da Boa-Vista n. 46, loja de calçado, será generosamente recompensado.

— Na rua dos Martyrios, sobrado n. 2, primeiro andar, precisa-se de uma ama forra ou captiva, que faça todo o serviço de uma casa e compras: quem estiver nestas circumstanaias, dirija-se ao mesmo sobrado, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde para tratar.

— Da-se dinheiros a juros razoaveis sob hypotheca em casas na cidade, ou firmas a contento, quantias de 1:000$ até 10:000$: na rua Nova n. 49 se dirá com quem deve tratar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que estão expostos a' venda na thesouraria das loterias, na rua da Aurora n. 26, das 9 as 3 horas da tarde, bilhetes, meios e quartos da terceira parte da segunda loteria a beneficio do Hospital Pedro II, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 9 do corrente, e que logo que sejam distribuidas as listas, serão em continente pagos os premios, excepto porém as duas sortes grandes que são pagas mesmo no salão da extracção logo que sejam publicadas seus respectivos premios. — O 1.º conferente servindo de escrivão, José Januario Alves da Maia.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão brasileiro, retira-se para a Europa no dia 19 ou 20 do corrente mez, no vapor inglez TAMAR, ficando na administração dos seus negocios como seus bastantes procuradores, os Srs. negociantes Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, Matheus Austin & C., e José João de Amorim. Pernambuco 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Compras.

— Compram-se duas canoas grandes de carregar tijollo, na rua da Guia n. 9: taberna.

— Compra-se um negro para o serviço de uma casa, na loja de quatro portas n. 3 proximo ao arco de S. Antonio.

PARA REMEDIO.

Compra-se um jacaré vivo para se fazer um remedio: na rua do Queimado loja n. 17.

— Quem tiver um escravo de nação, que seja sadio, de bonita figura, é de idade até 40 annos, e entenda de serviço de campo, que não seja fujão e ladrão, bebado, que queira vender, dirija-se a rua de S. Gonçalo n. 27, que achará com quem tratar.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

MUTILADO

GRANDE FABRICA
DE
CAPHÉOS DE SOL.

Artigos de viagem.

MUANDÇA D DOMEICILIO.

A CIDADE DE PARIS,

J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO
DE
ROUPA FEITA.

Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio. onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. J. *Falque*.

— Compra-se uma casa que tenha sido bem construida, que esteja em bom estado, e que dê a renda annual de 550$ a 600$000 : a tratar com Luiz Gomes Ferreira no Mondego, ou com Antonio de Moraes Gomes Ferreira na obra que se está fazendo na rua de S. Francisco.

— Frederico Chaves, morador no aterro da Boa-Vista n. 17, está encarregado da compra de alguns sobrados e casas terreas : as pessoas que quizerem poderão o procurar na casa acima.

— Compra-se uma negrinha de idade de 12 a 16 mezes : quem tiver dirija-se a rua dos Pires n. 8, que ahi se dirá quem compra.

— Compra-se uma taberna nos arrabaldes da cidade, sendo Apipucos, Monteiro e Cachanga : quem tiver annuncie.

— Compra-se uma corrente de ouro para relogio : quem tiver dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 46, loja de calçado.

— Compram-se patacões com a effigie de Carlos 3 e 4 a 2$020 ; na rua do Crespo, loja n. 16, quina da rua das Cruzes.

— Compram-se apolices da divida provincial ; na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compra-se uma ema : no largo de S. Pedro n. 8.

— Compra-se uma carroça para cavallo com os arreios : a tratar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64.

Vendas.

POR MENOS DE SEU VALOR.

Na rua do Queimado, loja n. 17.

Os donos do estabelecimento querendo liquidar a venda de certas fazendas, vão vender por preços muito baixos como sejam, cassas francezas finas e de cores fixas a 200 rs. e 240 o covado, e muito finas a 320, chitas francezas finas e de cores fixas a 240 o covado, riscados francezes finos de quadros escocezes, de 4 palmos de largura a 240 o covado, chales de retroz pretos muito finos, proprios para luto a 10$ cada um, e muitas outras fazendas por barato preço.

SEDA ESCOCEZA PARA

vestidos de senhora a 1$200 rs. o covado.

Na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica ha para vender as mais modernas sedas escocezas de quadros, vindas pelo ultimo navio do Havre, pelo barato preço de 1$200 cada covado.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA PARA SENHORA.

Os mais modernos, lisos, adamascados, e de quadros, chegados pelo ultimo navio, de novos desenhos e cores muito delicadas, por preços commodos : na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

— Vendem-se 2 correntes de ferro, 1 ancora e mais 16 pãos differentes para navios : na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

CHALY DE LAN E SEDA LISO E

de quadros de cores muito delicadas a 700 e 800 rs. o covado : na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

CORTES DE VESTIDOS

de seda modernos, de quadros escocezes, com 17 covados cada um, pelo barato preço de 18$000 : na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica.

CASEMIRAS LISAS DE

CORES A 1$200 RS. ! ! !

Na loja n. 17 da rua do Queimado, vendem-se casemiras de cores, lisas, proprias para coeiros de meninos e para forro de carros, pelo barato preço de 1$200 cada covado para liquidação.

DUQUE DO PORTO.

ESPECIAL VINHO ENGARRAFADO.

Vende-se em caixas de uma e duas duzias : na rua da Madre de Deos n. 34, loja.

VINHO DO PORTO

Vende-se de muito boa qualidade, em barris de quinto : na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vende-se uma ferramenta completa de carapina e duas serras para marcineiro, tudo muito bem tratado ; e bem assim uma venesiana nova : na rua Imperial n. 100.

— Vende-se potassa do Rio de Janeiro, chegada proximamente, de superior qualidade : na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Vende-se ou hypotheca-se uma casa sita na rua Imperial n. 204 : quem quizer annuncie.

— Vende-se uma escrava de 16 annos com alguma habilidade e de bonita figura : na rua do Rangel n. 60, sobrado.

No aterro da Boa-Vista n. 80,

vende-se chocolate, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, grão de bico a 80 rs., sagú primeira qualidade de muito alvo a 320, cevadinha de França a 320, tapioca a 160, manteiga ingleza a 640, franceza a 480.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, a preços muito baratos : na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se traves de madeira de qualidade, com 40 a 55 palmos de comprido e 8 a 10 pollegadas em quadro de grossura, e por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua da Praia de Santa Rita n. 15, serraria.

—Vendem-se cincoenta pipas com muito boa aguardente, optima cascaria por preço razoavel, e o embarque gratis : na rua da Praia de Santa Rita, armazem n. 17, confronte a ribeira do peixe.

—Vende-se muito em conta a padaria das Cinco-Pontas n. 106, com todos os seus pertences : a tratar na mesma.

—Na rua do Crespo n. 16, continuam a estar a venda as mais superiores toalhas de puro linho que tem vindo ao mercado.

— Vende-se manteiga ingleza boa a 800 rs., 640 e 560 a libra, toucinho de Santos a 240, arroz do Maranhão a 100 rs. e 120, carne de toucinho e orelhas de porco a 120 a libra, milho e arroz de casca a 160 a cuia : na rua das Cruzes n. 20.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna, continua-se a vender velas de carnauba, por preço commodo.

O BOM E BARATO.

Na rua estreita do Rosario, taberna n. 16, que faz quina para a rua das Larangeiras, ha boa carne do sertão, bons queijos e boas linguiças, assim como boa gomma de araruta e muitos outros effeitos, que a vista do comprador lhe serão apresentados.

RAPE' DE LISBOA.

Vende-se a 30 rs. a oitava : na rua da Cadeia do Recife n. 15 loja do Bourgard.

Attenção.

Charutos Varetas do fabricante Brandão a 2$300 a caixa de 50 charutos e regalia do mesmo fabricante a 2$300 em caixas de 100, e de outros fabricantes a 2$800 o cento : na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de Bourgard.

Vaccas de leite.

Vendem-se em conta 7 vaccas sendo 5 de leite e 7 bezerros, para ver e tratar na cidade de Olinda das 2 horas da tarde em diante na cocheira, de José Maria da Lapa.

Casemiras lisas de cores a 1$200 ! ! !

Rua do Queimado n. 21 A, vende-se casemiras de cores lisas muito superiores, para liquidar, e dão-se as amostras.

— Vende-se um grande sitio na estrada do Arraial, com muitas e diversas qualidades de arvores fructiferas, casa de vivenda e excellente pôço d'agua doce, em cujo sitio apura-se annualmente 480$: na botica da rua Direita n. 31, se dirá quem vende.

— Vendem-se tres escravos, sendo duas crioulas de idade 18 annos, com principio de costura e engommado, e um bonito escravo de idade 25 annos : na rua Direita n. 3.

COBERTORES DE PAPA HESPANHOES.

Vendem-se na loja de Victorino de Castro Moura & Albino, rua do Livramento, loja grande de 4 portas ; estes cobertores sao os melhores que tem vindo a este mercado, e por isso se recommenda a todos os amantes que vão o mais depressa possivel

— Vende-se superior farinha de mandioca, ultimamente chegada de Santa Catharina, em saccas de um alqueire, medida velha : na rua da Madre de Deos, armazem n. 12, de Novaes & Companhia.

— Vende-se a taberna sita na rua da Aurora n. 56 e tem bons commodos para familia : quem a pretender dirija-se a mesma.

— Vende-se sagú a 160 a libra, arroz pilado a 80 rs., farinha do reino a 120, pescada e atum de Lisboa muito superior, vinho do Porto engarrafado muito superior a 1$280 e a 1$600, e queijos do sertão, tudo por preço commodo : defronte da matriz da Boa-Vista, quina do Hospicio n. 88.

Attenção ao barato.

Vendem-se na rua do Livramento n. 16, córtes de cassa de barra a a 2$, peças de cassa de babado a 1$800, cobertores de lãa a 1$280, camisas de meia pelo barato preço de 800 rs., ditas muito finas com peito de seda a 1$280, meias finas para senhora a 2$800 a duzia, ditas cruas para homem a 2$200, chita roxa a 5$ a peça, ditas de cores a 180 o covado, madapolão fino a 5$ a peça, ditos entrefinos a 3$200, 3$600 e 4$, damasco para forro de carro a 600 rs. o covado, cambraia lisa muito fina, chitas finas a 200 rs. o covado, algodão trançado de cores proprio para roupa de escravos a 180 o covado, e outras muitas fazendas que se trocam por pouco dinheiro, assim como chales de lãa a 800 rs., ditos de tarlatana a 900 rs., chitas de cores fixas a 6$000 a peça, panno de linho muito fino, brim de linho de diversas qualidades, e outras fazendas que se escusam annunciar.

— Vende-se uma carroça nova e uma pipa para vender agua, por preço commodo ; e tambem se interessa nos lucros a quem quizer tomar conta della para vender agua : quem lhe convier este negocio, entenda-se com o Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal na rua dos Pires.

— Vendem-se meias commodos de amarello, lavatorios de pés torneados, e muitos outros diversos trastes : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Novas cassas pintadas a meia pataca o covado, padrões bonitos, chales de ganga encarnados, flores amarellas a duas patacas cada um, saia de cambraia bordada para senhoras a tres mil reis cada uma, collarinhos para senhora a pataca cada um, flores de retroz para enfeites de vestidos de meninas e senhoras a meia pataca, e muitas outras fazendas que se querem trocar por sedulas.

Baratissimo.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se chales de merino bordados a velludo os mais bonitos que teem vindo a este mercado, ditos de chaly bordados a 8$000, ditos de merinó matizados a 8$000, ditos com ricas estampas e os maiores que tem vindo a 7$000, ditos lizos com franja de seda a 5$000, mantas de blond brancas e pretas, chitas escuras muito finas e de modernos padrões a 200 rs. o covado, ditas francezas a 240 rs. o covado, peças de bretanha de linho com 12 jardas, a 5$000.

—No antigo e bem conhecido jardim, sito no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, vendem-se pés de roseiras muito lindas e de muitas e differentes qualidades, como os compradores podem ver, por estar em vegetação, assim como ha cyprestes, sapotis, parreiras e outras qualidades de flores.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Boa Hora, na cidade de Olinda, com duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, cacimba de pedra e cal e um grande quintal murado com parreiral, e cujo preço convida a qualquer pessoa a compra-la : na botica da rua Direita n. 31 se dirá quem vende.

— Vende-se a armação da taberna que foi Elephante d'Ouro, na rua do Hospicio, em cujo lugar ainda se acha : quem a pretender entenda-se com Joaquim Filippe da Costa, que fará todo negocio, na rua da Madre de Deos n. 22.

No aterro da Boa-Vista n. 29, na casa de modas, que foi de madama Scasso.

Vendem-se por menos preço do seu valor (para liquidar) todos os objectos para adornos de senhoras e meninas, como sejam : chapeos de seda com enfeites, ditos de palha, vestidos de seda de differentes cores, chales de touquim e de todas as qualidades, bordados e lisos, lenços de todas as qualidades, ricos turbantes de retroz bordados a ouro para cabeça de senhoras, flores de todas as qualidades, ditas brancas para noivas, diversos objectos de ouro, fitas de seda de todas as qualidades, e tudo o mais que he proprio para enfeite de senhoras e meninas, que não se mencionam para não enfadar ; tudo se vende por menor preço que em qualquer parte.

QUEIJOS DO SERTAO'

São chegados os melhores queijos do sertão, e se vendem barato ; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se a verdadeira graixa ingleza n. 97, do fabricante Day and Marten, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

Com toque de avaria.

Peças de madapolão a 2$500, 3$ e 3$200 : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se uma cabelleira crespa de nascença, em muito bom estado, e um crescente de cabello castanho, muito grande e muito em conta : no caes do Ramos, taberna do Retiro n. 26.

VESTIDOS DE BOA SEDA POR POUCO DINHEIRO.

Córtes de vestido de seda escoceza com 18 covados, sendo de novos e modernos gostos, pelo barato preço de 18$ cada córte : na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma porção de terras, no lugar denominado a Rapoza, na freguezia de S. José dos Bezerros, termo da cidade da Victoria, cujas terras tem meia legua de frente, e uma legua de fundo : quem as pretender comprar, dirija-se a povoação de Beberibe, no lugar chamado a Cruz do Canhenga : a tratar com Joaquim Francisco de Mello, ou com a proprietaria Anna Maria da Luz.

Palitós a 8,000

Córtes de panno fino de cores para palitós a 8$000 cada córte de palitó, he justamente metade do seu valor : na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se queijos do reino muito novos a 1$280 rs. cada um, carne do sertão a 280 rs. a libra, linguiças de carne de porco a 300 rs., banha de porco a 360 : na taberna da rua de Hortas n. 4.

VELAS DE CARNAUBA REFINADA.

Na rua Direita n. 59, vendem-se velas de carnauba refinada, imitando espermacete, pelo diminuto preço de 460 a libra, e em porção se faz um agradinho ; assim como carnauba pura de todos os tamanhos, por menos preço do que em qualquer outra parte.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Continua-se a vender nesta loja o resto das fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem pelos seguintes preços :

Madapolão entrefino a 2$800, 3$ e	3$500
Dito muito fino de jarda	4$800
Dito muito largo e muito fino com 35 varas	13$000
Algodãozinho de 20 jardas	2$000
Dito bom americano	3$000
Chitas de cores, bons padrões a 5$, 5$500 e	6$000
Córtes de calça de casemira preta a 5$500 e	6$000
Ditos de collete de setim preto superior	3$000
Brim de linho de quadros, o covado	200
Dito trançado, a vara	600
Pannos pretos e de cores a 3$ e	3$500
Chita larga franceza, o covado	200
Ditas estreitas de cores, o covado	160
Algodão azul mesclado e de listras, o covado	160
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga	1$920
Gravatas de seda de cores	640
Lenços de ganga e de chita, finos	200

Superiores velas de carnauba.

Vendem-se por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar

BICHAS DE HAMBURGO

A 16,000 rs. o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul ; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

Relogios ingezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra : em casa de Henry Gibson : rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400. 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o par, e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas de boa fama n. 33.

Potassa e cal.

Vende-se potassa da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade e cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado : no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado : na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vendem-se vellas de carnauba de composição, a imitação das velas estearinas, pavio americano, da melhor qualidade possivel, bem como de carnauba simples, por preços commodos, arroz pilado muito bom e já muito conhecido por crescer mais que o do Maranhão, em arroba a 2$, em saccas a 1$800, arroz de casca em saccas grandes a 3$500, e em alqueire medida velha a 3$500, tudo muito bom : na rua do Vigario n. 5.

Perfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia par padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante» : nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

CORTES DE VESTIDOS DE

SEDA DE QUADROS A 12$000 ! ! !

Na rua do Queimado, loja n. 17, vendem-se córtes de vestidos de seda foular de quadros, com 18 covados cada um a 12$000, por estar com algum toque de mofo.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800 : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

AVISTA DAS BOAS QUALIDADES HE MUITO BARATO.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finas a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata : na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte :

Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Tabos de linho e de Manilha.
Cudo muito commodo.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim : na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrero sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Sabão preto.

Ja veio o sabão preto, e vende-se sómente na armazem de João Martins de Barros.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Para os namorados.

Vendem-se folhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro : vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas ; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho : na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 22, loja de chapeos de sol, he chegado do Para um lindo sortimento de redes de differentes cores e gostos, igualmente tem varias pelles de onça de varios tamanhos, e vende-se muito em conta.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara : na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca : no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

cemento muito novo, chegado em 14 de maio proximo passado de Hamburgo, por preço muito em conta á vista da qualidade, tanto em porção como em barricas e tinas : no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Na loja das seis portas em frente do Livramento, vendem-se :

Camisas indispensaveis para homem e moços de doze annos para mais, de esguião, a dez tustões cada uma, lenços de cambraia brancos para mão e algibeira a doze vintens, brim de algodão proprio para qualquer obra de casa a doze vintens a vara, e muito largo a cruzado, chapéos de castor branco francezes a oito mil réis e pretos de seda a sete, de formas a moderna, panno fino mesclado de differentes cores a 4$ o covado, proprio para palitós e sobrecasacas de muito gosto.

Redes de palha, feitas no Pará.

Na rua da Cadeia do Recife loja de 4 portas n. 48, vendem-se as referidas redes com cores e qualidades inteiramente espiculundrificas.

Casemiras finas.

Na loja da Estrella. rua do Queimado n. 7, vendem-se casemiras francezas finas de lindos gostos, pelo baratissimo preço de 4$600 o córte de calça, e chapeos francezes da ultima moda a 6$500.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Alpaca de algodão de quadros, de duas larguras, bonitos gostos, para vestidos a pataca o covado, cambraia de seda, superior qualidade e gostos modernos a dez tustões o covado, chaly de quadros e liso, filó liso e bordado, lenços para meninos brincarem, com avaria a vintem o lenço, um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, em peças e a retalho, que se querem reduzir a sedulas, por menos preço do que em outra qualquer loja, sendo dinheiro á vista.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., toreidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracoes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de balêa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pão com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Resfriadeiras.

No deposito de bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se resfriadeiras de barro muito fino, vindas de Hamburgo, assim como queijo parmaison, vindo de Genova, esteiras de Angola, e muitas outras cousas.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres : no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias : quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

VINHO DO PORTO.

Vende-se vinho do Porto das qualidades mais superiores que ha, até as regulares, em barris de quarto e de oitavo, por preços commodos : na rua de Apollo n. 8, armazem de assucar.

Na loja das seis PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Riscados de algodão de listras com tres palmos de largura, fazenda propria para vestir escravos por ser forte a meia pataca o covado, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, e de cores a seis vintens, cobertores de lãa, grandes, a dous mil reis cada um, e de algodão de dous pellos, muito grandes, a quatro patacas, dinheiro a vista, para acabar.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de corualina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja : na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

BICHAS DE HAMBURGO.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, tornou-se a receber nova remessa das melhores bichas de Hamburgo por este ultimo vapor inglez «Tamar», que passou para o sul no dia 28 do corrente, e vendem-se por menos de 16$000 o cento, e alugam-se muito em conta.

Attenção ! ! !

A' loja de 4 portas da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narcizo Maria Carneiro, chegou ultimamente um grande sortimento de sedas com lindissimos desenhos e de muito superior qualidade, pelo baratissimo preço de 19$000 rs. o corte, ditas com gostos chinezes a 1$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas que só avista dos compradores poderão avaliar os seus preços pelas suas boas qualidades.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macão, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, printeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, ganga amarella lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 1$, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 200 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha : na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

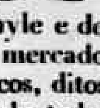

Chapéos do Chyle e de feltro os mais finos que ha no mercado, ditos de castor pretos e brancos, ditos de palha americanos, bonetes de todas as qualidades para meninos e homens, chapeos de palha e feltro enfeitados para meninas, e outros muitos objectos chegados ultimamente ; assim como pertences para fabricas de chapéos e livreiros, vende-se tanto a retalho como em porção, e mais barato do que em outra qualquer parte : na rua Nova loja e fabrica de chapéos, de Chrystiani & Irmão, n. 44.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Algodão para saccos de assucar.
Dito trançado para ditos, a imitação do da Bahia.
Lonas.
Brinzão.
Ferro da Succia.
Arcano para purificar o assucar d invenção do Dr. Stolle, com o methodo em lingua portugueza.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhas e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

Em casa de N. O. Bieber C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Cemento romano.
Farelo.
Vinho de Madeira e ultramar.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficão os comadores satisfeitos.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos : pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morer preservando em seu uso, conseguiram recobrata, saude e forças, depois de haver teatado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da epecie
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
» de barriga.	Obstrucção de ventre.
» nos rins.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Rangel n. 44, outra dita na rua das Aguas-Verdes n. 1 : quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 4.

— Vende-se um cavallo alazão, andador baixo e esquipador : na rua do Cabugá n. 14.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856

ILEGÍVEL

MUTILADO